

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5,º DA REPUBLICA—N. 341

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 14 do corrente, foram indultadas as seguintes praças da brigada policial:

Regimento de cavallaria

José Martins de Oliveira.
Ildefonso da Silva Sacramento.
José Manoel de Sant'Anna.

Regimento de infantaria

Manoel Telles de Menezes.
Francisco Felipe de Lima.
Pedro Gomes de Souza.
Eduardo José Machado.
Antonio Lopes da Moita.
Honorio da Silva Siqueira.
João Soares Martins.
Felipe Santiago.
Diomedes Olympio Xavier dos Reis.
Hermenegildo José dos Santos.

—E perdoadas:

Regimento de cavallaria

Mancel Joaquim de Oliveira.

Regimento de infantaria

Severiano Augusto Vieira Pires.
Guilherme José da Veiga.
Joaquim José de Souza.
Francisco Rivero Espejo.
João Laurindo da Silva.
Casemiro Rodrigues.
Delphino José de Sant'Anna.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 9 do corrente, foram exonerados:

O almirante A. de Teffé, do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1ª classe, em Vienna;

João Carlos da Fonseca Pereira Pinto, do cargo de consul geral de 1ª classe, em Antuerpia;

Dr. José Custodio Alves de Lima, do cargo de consul no dominio britannico do Canada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foram promovidos na arma de artilharia os seguintes officiaes:

Corpo de estado-maior—A coronel, o coronel graduado Ricardo Fernandes da Silva, por antiguidade;

A tenente-coronel, o major José Zenobio da Costa, por merecimento;

A major, o capitão Achilles Velloso Pederneiras, por merecimento.

1º batalhão

A capitão, o 1º tenente João Baptista Velasco, para a 2ª bateria;

A 1º tenente da arm., o 2º tenente Adolpho de Araujo Familiar.

— Foi nomeado o major graduado do corpo de estado-maior de artilharia Alfredo Joaquim Puget 1º ajudante da Escola Pratica do Exército nesta capital.

— Foi concedida ao major do corpo de estado-maior de artilharia Olympio de Carvalho Fonseca a exoneração que pediu do logar de 1º ajudante da Escola Pratica do Exército nesta capital.

— Foi nomeado o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Saturnino Ribeiro da Costa Junior director do Arsenal de Guerra do estado da Bahia.

Foi dispensado o tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia Hermes Rodrigues da Fonseca do logar de director do Arsenal de Guerra do estado da Bahia.

De conformidade com o disposto na resolução de 22 de setembro de 1892, foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o alferes do 5º regimento de cavallaria Lauro Costa, visto haver sido qualificado desertor em conselho de investigação a que foi submetido.

De accordo com o disposto no § 1º do art. 7º da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892, foi transferido para o corpo de estado maior de 1ª classe, o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Luiz Ferreira de Mattos.

— Foi concedida ao capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. José Faustino da Veiga Lima a exoneração que pede do serviço do mesmo exercito.

De accordo com o disposto no art. 1 do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, foi reformado o general de brigada graduado Bento José Fernandes Junior.

— Foi transferido para o corpo de estado-maior de artilharia o capitão do 1º batalhão da mesma arma Quintiliano de Souza e Mello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 14 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:
De 590\$126 de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao hospital maritimo de Santa Izabel;

De 116\$500 de diversos objectos fornecidos, em outubro ultimo, por Laemmert & Comp., para o expediente desta repartição;

De 239\$150 de diversos objectos de expediente fornecidos, durante o mez de julho ultimo, a esta secretaria por Laemmert & Comp.;

Para que seja escripturada como renda eventual da União arrecadada no exercicio de 1893 a quantia de 9:821\$324 proveniente de desinfecções feitas em diversas embarcações no Lazareto da Ilha Grande, e recolhida ao Thesouro Federal neste mez pelo inspector geral da saude dos portos.

Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despeza da Casa de Correção desta capital, relativo ao mez de outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—1ª Secção—Capital Federal, 14 de dezembro de 1893.

Em resposta ao vosso officio n. 286, de 17 do mez findo, declaro-vos que ao Ministerio da Fazenda cabe providenciar sobre o paga-

mento das custas reclamadas pelo escriptivo do juizo seccional desse estado José Manoel Machado de Araujo, pelas precatorias e mandados expedidos em processos de natureza executiva, que terminaram pela adjudicação de bens de raiz á Fazenda Nacional.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.

Sr. inspector da Alfandega do estado de Sergipe.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente de 12 de dezembro de 1893

Companhia Nacional Manufactura de Fumos, pedindo permissão para usar das armas da Republica nos involucros dos productos de sua industria de fumos.—Indeferião. A permissão requeri'a equivale a uma distincção contraria ao espirito do art. 72 § 2º da Constituição Federal, e o uso do braço das armas nacionaes, por sua natureza, cabe exclusivamente á representação official da Republica.

Dr. João Alves Meira, recorrendo do acto pelo qual o presidente da comissão municipal do municipio do Pirahy mandou distribuir diplomas aos eleitores ultimamente qualificados naquelle municipio, apesar de ter a junta eleitoral do estado do Rio de Janeiro proferido sentença, annullando todo o alistamento do municipio.—Não pôde o governo aceitar recursos de actos praticados pelas autoridades encarregadas da execução da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1893, em assumptos da competencia do Poder Judiciario, *maxime* depois que foi prolongado o decreto legislativo n. 184, de 23 de setembro ultimo, o qual, alterando as disposições da citada lei n. 35 concernentes ás attribuições das commissões municipais, estabeleceu duas instancias para o julgamento dos processos de alistamento em globo, a primeira formada pelas juntas eleitoraes dos estados, e a segunda pelo Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Christovão Barros Monteiro para o logar de ajudante do administrador das capatazias da Alfandega do estado de Pernambuco.

Gabinete do ministro, 14 de dezembro de 1893.—N. 38.

Communico ao Sr. director da Recebedoria da Capital Federal, para seu conhecimento e fazer constar ao lançador extinto dessa repartição João Mendes, que nesta data resolvei cassar a licença de tres mezes, que lhe foi concedida por portaria de 13 de outubro ultimo, devendo o referido empregado recolher-se quanto antes a sua repartição, para o que fica-lhe marcado o prazo de 24 horas.—Felisbello Freire.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes—Ouro Preto, 9 de dezembro de 1893—N. 16.

Sr. presidente.—Dispõe o art. 88 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.166 de 17 de dezembro do anno proximo findo que as contas dos diversos responsaveis para com a Fazenda sejam provisoriamente julgadas por esta delegacia e

submettida a sua decisão a esse tribunal, que sobre ella resolverá a respeito. Esta delegacia tem entendido que essa disposição só se refere ás contas do exercício de 1893 em deante, data em que foi instalado esse tribunal e em que começou a funcionar esta delegacia. A vista disso e em virtude do disposto no § 2º, art. 5º do regulamento que acompanhou ao decreto n. 1.195 B de 30 de dezembro de 1892, que deu regulamento ás delegacias fiscaes, entendi ser da attribuição desta repartição o julgamento definitivo das contas não só de collectores mas ainda de diversos responsaveis, bem como a passagem de quitações relativas ás contas dos exercicios anteriores ao de 1893, isto é, referentes á gestião da extincta Thesouraria de Fazenda. Tendo visto, porém, pelo *Diario Official* que alguns chefes de repartições de fazenda tem submettido a este tribunal, para approvação definitiva, contas de exatores relativas aos exercicios anteriores a 1893, consulto-vos si tem sido regular o procedimento desta delegacia ou si, ao contrario, devo remetter-vos todos os processos de contas, mesmo os que se referirem aos exercicios anteriores ao anno de 1893.

Saude e fraternidade.—Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa, presidente do Tribunal de Contas.—O delegado-fiscal, Henrique A. D. Coelho.

Tribunal de Contas—Capital Federal, 13 de dezembro de 1893—N. 70.

Sr. delegado fiscal do Thesouro no estado de Minas Geraes.—Em resposta ao officio n. 16 de 9 deste mez, no qual consultais si deveis remetter ao tribunal todos os processos de contas, mesmo os que se referirem aos exercicios anteriores ao anno que corre, passo ás vossas mãos, na inclusa cópia, o parecer do director representante do ministerio publico, com o qual o mesmo tribunal se conformou em sessão de hoje.

Saude e fraternidade.—Manoel Francisco Corrêa.

Tribunal de Contas—Directoria do representante do ministerio publico—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1893—N. 259.

A intelligencia dada pelo delegado fiscal no estado de Minas Geraes á disposição do art. 88 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, não é correcta. Todas as contas tomadas depois da installação do tribunal, seja qual for o tempo da gerencia do responsavel, só o podem ser provisoriamente pelas delegacias fiscaes e inspectores das alfandegas:

1º, porque a tomada das contas importa constituir o responsavel sob a jurisdicção contenciosa do tribunal, a qual se regula pela lei de sua organização: ora, esta somente ao tribunal dá competência para o julgamento definitivo das contas dos responsaveis;

2º, a support a competência dos delegados fiscaes para julgar as contas anteriores a 1893, prevalecendo o decreto de 10 de março de 1860, julgariam os mesmos em unica instancia, porquanto não se poderia dar o recurso para o tribunal que tem a competência, não para julgar em segunda, mas em primeira instancia, as contas dos responsaveis.

Os delegados fiscaes e inspectores das alfandegas que tem enviado as contas dos responsaveis a julgamento do tribunal, tem procedido de accor lo com a lei, pois o decreto n. 1.166, de 1892, derogou a legislação anterior.

Saude e fraternidade.—Sr. presidente do Tribunal de Contas.—Ultimo Agapito da Veiga.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1893

Luiz Laforgue.—Transfira-se.
Manoel João Martins Farrula.—Idem.
José Manoel Nogueira.—Idem.
Henrique de la Peña Gusmão.—Idem.

Tiburcio José de Lemos.—Idem.
José Corrêa Espindola.—Idem.
Claudio Spinola de Mello.—Idem.
Marques Thomé & Abreu.—Transfira-se e volte ao lançador.

Maria Evangelista da Cunha Guimarães.—Ao lançador do 3º districto.

Isabel Candida Ferreira Guimarães.—Não ha que deferir em vista da informação.

José Joaquim Bernardes.—Como se informa.

Sebastião (menor).—Complete o sello da carta de fiança.

José Lustoza da Cunha Paranaguá.—Selle a carta de fiança.

Manoel Antonio Cerqueira.—Restitua-se a quantia de 94\$364.

José Antonio da Rosa.—Satisfaça a exigencia.

Carlos Giglen.—Averbe-se.

Joaquim da Silva Guimarães.—Restitua-se a quantia de 39\$600.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente, concedeu-se aos Drs. Sebastião Barbosa da Silva e Sebastião José Spinola de Athayde a exoneração que pedem do logar de medico adjunto do exercito.

Expediente de 9 de dezembro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, remettendo, para que se digne de tomar na consideração que merecer, o officio do commandante superior interino da guarda nacional desta capital, em que trata da extincção do serviço de fiscalisação da guarda dos bancos, visto existir a guarda nocturna organizada na freguezia da Candelaria, entendendo, entretanto, a maior paete desses estabelecimentos que esse serviço deve continuar a ser feito pela guarda nacional sob a responsabilidade do governo.

—Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, transmittindo a cópia do termo de inspecção de saude á que foi submettido, em virtude de requisicão sua, o praticante aposentado da Repartição Geral dos Correios Olegari José Monteiro.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópia authentica do decreto de 8 do corrente, promovendo ao posto de alferes para a arma de infantaria o alferes em commissão, 2º sargento do 35º batalhão da mesma arma, Marcos Francisco da Purificação.

—A' inspectoria da Alfandega do Amazonas, declarando que, á vista do que dispõe o art. 10 do decreto n. 431, de 2 de julho de 1891, o major Ernesto Alves Pacheco, commandante da guarnição do mesmo destino e do 36º batalhão de infantaria, não tem direito á retribuição pelo desempenho deste cargo, competindo-lhe unicamente vencimentos de commandante de corpo.

—Aos commandantes das Escolas Militares desta capital e do Ceará, para que informem si ha inconveniente em ser transferido desta para aquella escola o alumno 2º tenente Fabio Fabricci, conforme pede.

—A Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar ao commandante do 4º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de mandar effectuar os concertos de que necessitavam tres carroções do 10º regimento de cavallaria, pela quantia de 250\$000.—Expediu-se portaria á inspectoria da Alfandega de Santos, para que realise o pagamento dessa quantia.

—A' Repartição de Ajudante General:

Mandando reassumir o cargo de encarregado de secção do material do commando do 4º districto militar o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Juvenal Rodopiano Gonçalves dos Santos, que está servindo na 3ª brigada de uma das divisões das forças que guarnecem o littoral;

Declarando, para que faça constar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, que, tendo sido considerados limpos os portos belgas, conforme communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.416, de 8 do corrente, devem os navios sahidos daquelles portos, a contar de 3 do corrente, ser recebidos em livre pratica no desta capital, depois de rigorosa visita sanitaria.

Dia 10

Ao Sr. ministro da marinha, pedindo que, pelo Commissariado Geral da Armada, sejam cedidas á Intendencia da Guerra, mediante indemnisação, as peças de fardamento de que trata a relação que por cópia se lhe remette.—Communicou-se á Intendencia da Guerra e á Repartição de Quartel-Mestre General.

—A' inspectoria da Alfandega do estado do Pará, declarando que ao major do 15º batalhão de infantaria José Sotero de Menezes, que foi posto á disposição do governador do mesmo estado e se acha tambem addido ao quartel general do commando do 1º districto militar, deve ser abonada a etapa que, na fórma do art. 56 das instrucções de 1 de novembro de 1890, percebem os officiaes addidos ao quartel general.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por titulos de 14 do corrente:

Autorizou-se a Empreza Viação do Brazil a estabelecer a navegação definitiva entre a barra do Parauna, no rio das Velhas e a cidade do Joazeiro, no alto S. Francisco, ficando obrigada a fazer os melhoramentos indispensaveis no trecho navegado deste ultimo rio e a apresentar, dentro do prazo de um anno, sob pena de multa, a respectiva planta, com a indicação dos trabalhos executados.

Foram approvadas as plantas parciaes dos trechos melhorados no rio das Velhas, apresentadas pela Empreza Viação do Brazil, de conformidade com a clausula V do decreto n. 9.964, de 6 de junho de 1888.

—Foram prorogadas:

Por dous mezes, a licença concedida ao encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Candido Dias, para tratar de sua saude;

Por tres mezes, ao auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia Philogonio do Nascimento Bandeira;

Por 45 dias, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Baturité Benedicto Façanha Sidon, para tratar de seus interesses.

Directoria Geral da Contabilidade.

Expediente do dia 5 de dezembro de 1893

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento;

De 1:731\$100, a diversos fornecimentos de materiaes e outros objectos, ao Jardim Botânico, em outubro ultimo;

De 22:064\$079, a Theotônio Augusto de Faria de fornecimento de viveres a Hospedaria de imigrantes em Pinheiro, em setembro e outubro ultimo;

De 778\$785, a Antonio Gonçalves Pinto, por objectos fornecidos para a reforma do apparelho de defricção da Inspectoria Geral de Illuminação, em agosto proximo findo;

De 159\$600, a diversos, por objectos de escriptorio fornecidos em setembro ultimo para o expediente da Inspectoria Geral de Illuminação;

De 2 3832-10-0, ao London and River Plate Bank, procurador de Corey Brothers & Comp., de Gardiff, pelo fornecimento de 2020 toneladas de carvão de pedra para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro proximo findo;

Dia 6

De 2:195\$390, ao pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por vencimentos de novembro ultimo;

De 300\$, aos serventes da Directoria Geral de Estatistica, por vencimentos de novembro ultimo;

De 3:912\$945, aos engenheiros e mais empregados auxiliares das obras do abastecimento de agua a esta capital, por vencimentos do mesmo mez;

De 4:165\$, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pelo fornecimento de aparelhos de lavagem e ventiladores, collocados em setembro ultimo, em casas novas nos districtos, de esgotos construidos;

De 5:512\$, á mesma companhia, pelo que tem direito por deducção que lhe foi feita por occasião de pagamentos de contas do 1º semestre do corrente anno, relativas a taxas de predios e cortiços dos novos districtos de esgoto;

De 910\$, a diversos, por fornecimento de carroças para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de aguas pluvias em outubro ultimo;

De 1:068\$605, a diversos, por material fornecido em setembro ultimo, para o serviço de conservação das florestas nacionaes, estradas e caminhos;

De 3:900\$, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pelo fornecimento de aparelhos de lavagem e ventiladores, collocados em setembro ultimo, em casas novas de districtos, de esgoto em construcção;

De 104\$400, a diversos, de material fornecido para os serviços de limpeza e conservação de galerias de aguas pluvias, rios e vallas e canal do mangue, em setembro ultimo;

De 240\$, a Carlos Gustavino de Miranda Ribeiro, fiscal addido á Inspectoria Geral de Illuminação por vencimentos em novembro ultimo;

De 1:315\$ a Alegria & Comp., pelo fornecimento de um gradil de ferro fundido á inspecção geral de obras publicas desta capital, em setembro ultimo, para a canalisação do Rio S. Pedro;

De 4.550\$ ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, pelos vencimentos a que tem direito na qualidade de lente da Escola Polytechnica e Gymnasio Nacional, a contar de 1 de janeiro a 15 de julho proximo findo;

De £ 3.299-1-3, á Companhia Metropolitana por passagens concedidas a immigrantes, em 26 de julho ultimo;

De 22:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem redonda realizada na linha fluvial de Matto Grosso, no mesmo mez;

De 4:340\$304, a diversos, por materiaes fornecidos ao deposito central, officinas, reparos de proprios nacionaes, etc., á cargo da inspecção geral das obras publicas;

De 15:435\$269, a diversos, por fornecimentos feitos em outubro ultimo, á estrada de Rio do Ouro;

De £ 3.172-10-0, a Companhia Metropolitana por passagens concedidas a immigrantes em 26 de julho ultimo;

De £ 55-13-9, a A. Fiorita & Comp. por passagens de 10 immigrantes, em fevereiro de 1892;

De 51:100\$, a Companhia Lloyd Brasileiro por viagens redondas realizadas na linha do Norte, em julho ultimo.

A expedição das convenientes ordens:

Afim de que na delegacia do thesouro em Londres seja posto o credito de £ 373:18-5, á disposição do Ministerio dos Correios e Telegraphos da Italia para pagamento de despesas de transito terrestre e maritimo entre os correios italiano e brasileiro, nos

tres ultimos trimestres de 1886 e nos annos de 1887 a 1891;

Para a entrega ao administrador da Hospedaria de immigrantes em Pinheiro a quantia de 5:715\$260 com que despendeu com o pagamento dos vencimentos do pessoal no mez de outubro ultimo.

Expediente de 14 de dezembro de 1893

Remetteu-se ao presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao seu officio de 7 de novembro findo, copia do contracto celebrado em Paris, a 10 de junho de 1892, entre o chefe da commissão de compras, na Europa, engenheiro Pedro Betim Paes Lemos, e com Brothers & Comp., limited, para o fornecimento de carvão de pedra á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria das Obras Publicas

Expediente de 14 de dezembro de 1893

Ao inspector do 6º districto dos portos maritimos, para que seja collocada com urgencia no vapor *Jaguarão* uma outra caldeira usada, porém, convenientemente reparada, e que torne esse vapor aproveitavel ao serviço que ainda puder prestar. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta á requisição que fez a semelhante respeito.

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que na Imprensa Nacional seja com a brevidade possivel promptificado o *Anuario* da Directoria Geral de Estatistica.

Requerimento despachado

Dia 14 de dezembro de 1893

Conego Ignacio Xavier da Silva, pedindo pagamento de publicações no seu periodico *O Estado de Goyas*. — Justifique o pedido.

Guilherme de Miranda e Ribeiro, pedindo uma certidão acerca do traçado de terrenos do engenho central do Paraizo. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Manoel Balduino Ferreira, pedindo para regularisar o relatório e desenhos depositados para obtenção de privilegio para uma sua invenção. — Sim. Compareça para tal fim na Directoria Geral da Industria, no dia 16 do corrente, ao meio dia.

Mariano Silvio Ribeiro contractante do serviço de condução de malas no estado da Bahia, pedindo prorogação do respectivo contracto para o exercicio de 1894. — Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

MENSAGEM

Srs. membros do Conselho Municipal — Tendo passado para a municipalidade o serviço do ensino publico, primario e secundario do Districto Federal, de conformidade com o disposto no art. 53 da lei organica municipal, de 20 de setembro de 1892, serviço que regulastes pela lei de 9 de maio do corrente anno, ficou elevado a cento e cincoenta e seis o numero de escolas do 1º e 2º graus, quatro das quaes ainda não foram estabelecidas por falta de predios vagos na localidade em que devem ser installadas.

A quantia actualmente despendida com o aluguel de predios particulares occupados por escolas orça por 400:000\$ annuaes, que se eleva a mais de 420:000\$ incluindo-se quer

os trabalhos de pintura e conservação, quer as obras de modificação ou alteração dos aposentos, as quaes são sempre indispensaveis afim de adaptar-se ás necessidades do ensino publico — casas construidas para habitação. Entretanto, si fora a despeza o unico ponto merecedor de consideração, eu não me apresaria em pedir a vossa attenção para o assumpto e aguardaria a apresentação do meu proximo relatório para submeter a questão ao vosso juizo.

Mas a installação das escolas municipaes está encontrando taes difficuldades o manifestam o tão graves inconvenientes que me parece urgente tomarles a respeito alguma deliberação.

Assim, quatro escolas, como já expuz, ainda não puderam ser estabelecidas, por falta de predios vagos, em localidades alias populosas e onde a frequencia escolar é garantida, e das 130 que funcionam em predios alugados, apenas 20 satisfazem os principaes preceitos hygienicos que requerem taes estabelecimentos de instrucção, sendo todos os outros acanhados, mal ventilados e illuminados de modo insufficiente, ou em condições desvantajosas.

Si da satisfação dos preceitos de hygiene passa-se á das exigencias pedagogicas no que concerne ao numero de distribuição dos aposentos, reconhece-se que nem uma só daquellas 130 escolas approximase de qualquer dos typos indicados pelos modernos pedagogistas.

Ora, como sabeis, a educação physica e intellectual não depende exclusivamente da quantidade e qualidade dos professores, mas tambem de um apparellamento complexo, que só pôde produzir o maximo proveito quando installado em um meio apropriado que assegura o seu funcionamento regular.

Em predios, como os que são occupados pela maioria das nossas escolas, esgotam-se quasi inutilmente os melhores esforços dos bons professores que as dirigem.

Nestas condições, julgo de meu dever pedir-vos autorisação para começar desde já a construcção de 10 edificios escolares, em diversos pontos do Districto Federal.

Dadas identicas autorisações, com perseverança, em annos subsequentes, poderemos em um decennio ter construido todos ou quasi todos os predios escolares, segundo os modelos mais recommendados, contribuindo desta arte com um dos mais poderosos elementos para aperfeiçoar a instrucção publica no Districto Federal.

Ponderarei ainda que a medida que ora lembro é tambem vantajosa pelo lado economico. As exigencias dos proprietarios que alugam predios para escolas crescem de dia para dia, de modo que a despeza já elevadissima de 400:000\$ de alugueis tende a augmentar rapidamente; de onde se conclue que dentro em pouco a despeza de locação representará o juro de um capital mais que sufficiente para a construcção das mencionadas 130 escolas, principalmente adoptando-se em grande numero de casas o typo da escola mixta, já adoptada nos 11 edificios municipaes, onde funcionam 22 escolas.

Si accetardes a idéa, que ora vos apresento, espero que me autorisareis igualmente a desapropriar os terrenos e predios que forem necessarios, nas localidades onde a municipalidade não possua terreno proprio e bastante vasto. — Henrique Valladares.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Expediente de 14 de dezembro de 1893

Nos requerimentos do Antunes Irmão & Comp., Almeida & Irmão, Coutinho & Baptista, Clotildes Fernandes, Fam de Moraes e

REDAÇÃO

O interior do globo terrestre

(Continuado do n. 330)

IV

Quer se admitta a solidez do conjunto da terra, quer se afaste o fogo interno até o centro do globo, longe da superfície, é preciso encontrar explicação plausível para toda a serie de factos sobre a qual os partidarios da crosta delgada apolam-se para confirmar suas theorias. Si o geologo adopta esta ultima hypothese em todo seu rigor, dispõe a seu bel-prazer de abysmo abrasado que, ora abaixando-se ora elevando-se em ondas encandescentes, proluziu as alterações, os picos, as deformação da crosta. Desse reservatorio inesgotavel provém as materias de origem eruptiva, os granitos, as lavas, os basaltos; o mesmo foco basta para alimentar copiosamente todos os vulcões do mundo que representam o papel de valvula de segurança. E, emfim, porque nos admirarmos que de tempos a tempos deem-se terremotos, si habitamos em uma especie de barco fluctuando sobre um mar interior; forçosamente devem propagar-se nesse enorme oceano ondulações que repercutem até nós. Certos astrónomos — entre elles Eduardo Roche — restringem consideravelmente o dominio das rochas em fusão e não admittem que se estenda até o centro do mundo; mas que importa, a parte assignalada ainda basta aos sabios para a interpretação dos phenomenos, e a maioria declara não ter necessidade de um nucleo fluido, contanto que se lhes conceda unicamente uma camada muito aquecida bastante espessa.

Apezar de não serem geologos ou mineralogistas, muitas pessoas não ignoram que os petrographos classificaram as rochas em duas categorias reunidas por grande numero de typos de transição: as rochas *plutonias* ou *eruptivas*, cuja origem é attribuída ao fogo central, e as rochas denominadas *metamorphicas*, provenientes da acção das aguas ou de outras causas accidentaes.

Umias surgiram do interior tal qual as conhecemos ou quasi nesse estado; as outras formaram-se com o correr dos tempos, graças ás alterações progressivas de outras substancias. Ora, hoje não somente a barreira levantada entre as duas series extremas tende a desaparecer, como também muitos sabios inglezes a destroem completamente; declaram, por exemplo, que certos granitos tidos como eruptivos foram produzidos no mesmo local em que se acham actualmente, ou pelo menos não vieram das grandes profundidades da terra. Pôde-se, pois, dispensar o fogo central e, entretanto, explicar diversos phenomenos posteriores á consolidação do universo.

Efectivamente, é indiscutível que um dos tres elementos necessarios do granito, o quartz, sobretudo si fôrma grãos volumosos, e si domina na rocha, é privado de numero infinito de cavidades minúsculas cheias de agua e visíveis com forte microscopio.

O Sr. Sorby conclue pela origem aquosa do mineral, e o mesmo autor faz observar que a presença, nos granitos de Cornouailles, de uma multidão de pequenas turmalinas capilares, torna pouco crível a applicação de calor superior ao vermelho escuro, o que teria fundido essas pedras.

Quanto aos vulcões, os sabios da escola anti-plutonica não admittem que um reservatorio commum sirva para alimentar todas as aberturas, e pensam que cada cratera é alimentada por um foco especial, o que importa em conceber a existencia de certo numero de lagos ou de bacias dissimuladas no seio da crosta. Além disso, segundo elles, nada impede suppor-se que canaes ponham em communicação os reservatorios igneos; pôde também acontecer que a extensão desses reservatorios, ao envez de limitar-se ao subsolo da região minada pelos fogos subterra-

neos, seja consideravel. Mas é fóra de duvida que não somente as materias vomitadas pelos diversos vulcões differem muito entre si, como também as erupções de duas crateras bem proximas são muito dissemelhantes. O Etna expelle rochas *acidas* (isto é, ricas em silicia) e os depósitos accumulados pelo Vesúvio são de natureza *basica* (*).

Prosigamos nosso raciocinio no mesmo espirito de critica: somos naturalmente induzidos a inquirir si, para explicar a formação das montanhas, é indispensavel recorrer a uma força vinda do interior e suppor um empuchão vertical fazendo surgir as cordilheiras. Um resultado será forçosamente o effeito immediato de uma causa determinante? Não, sem duvida, e para citar um exemplo familiar, não vemos, no apparelho de Carré, o calor do foco de carvão crear certa quantidade de gelo, isto é, provocar um phenomeno de ordem absolutamente inversa? Ora, deste que negamos a fluidez interna do planeta, devemos renunciar ás ondas de massa pastosa surgindo através das fendas da crosta «qual dedo através de uma botoeira», segundo a expressão do Sr. Faye.

Importa não cuidar somente de destruir, cumpre também reconstruir. A primeira idéa do principio que vamos estabelecer parece devida a Descartes, mais tarde seguida por Prévost, E'lie de Beaumont, de La Bèche e muitos mais. Segundo os sectarios desta escola geologica, que conta em suas fileiras, não só os adversarios do fogo central, mas também parte de seus defensores, a terra, desde sua origem, vae-se resfriando sem cessar; outrora incandescente, seu calor actual é apenas resto da temperatura primitiva; quanto ao interior o facto não soffre contestação; apezar de não fundido, é pelo menos mais quente do que a superficie. Consequentemente, a terra perde o calorico principalmente nas proximidades da periphèria, porquanto, nas camadas centraes, o fluxo do calor, dependendo, não somente da irradiação, mas também da conductibilidade, é sem duvida bastante fraco. Os materias que constituem a crosta terrestre seguiram a regra geral da natureza e contrahiram-se. Além disso, em virtude da lei frequentemente verificada, o decrescimento de volume é tanto mais sensível quanto mais elevada a temperatura da perda. Por conseguinte, o retrahimento é menos notavel acima da crosta do que a alguns kilometros abaixo della. Um vaso, uma parte ôca fôrma-se entre o nucleo e o involucro; este afinal cede, reune-se ao nucleo, mas não podendo applicar-se exactamente sobre elle, entretanto tem pontos de contacto. applica-se um papel sobre uma grande laranja, si o ajustarmos perfeitamente, observa Green, a quem devemos esta comparação; mas si envolver-se com esse mesmo papel uma laranja de menores dimensões formará pregas. O Sr. Green acrescenta que se fôrman rugas na pelle das velhas maçãs seccas e que isso pôde servir de *simile*. O phenomeno foi reproduzido em miniatura pelos Srs. Daubrée e Favre, que se serviram, o primeiro de bolas de borracha, o segundo com folhas de borracha sentadas com argila plastica. A principio destendida, e depois lassa, a gomma elastica obrigava a argila a acumular-se segundo certas direcções simulando os contornos das cadeias de montanhas.

Eis, pois, as desigualdades do planeta attribuidas a um phenomeno de contracção da crosta, da qual resultam poderosas pressões lateraes exercendo-se no involucro e finalmente saliencias e côrtes.

Talvez em épocas criticas o trabalho foi mais energico, mais intenso do que durante outros periodos da historia; porém, jámais foi interrompido e si chegarmos até aos tempos mo-

(*) Os advogados do fogo central, para explicar esse facto, suppuzeram a existencia de compartimentos dividindo a massa ignea; sem mesmo recorrer a essa explicação; basta attribuir a falta de homogeneidade da massa pastosa á sua extrema viscosidade, que se oppõe á mistura das diversas partes.

Brito, Domingos da Veiga, David Joaquim Goulart, F. Amorim & Comp., Franklin Pires & Comp., Francisco José Monteiro, Francisco Rodrigues, Francisco Pereira de Mattos & Lassano, Guerra dos Santos & Comp., Joaquim Ferraz de Souza Pinto, Joaquim Pereira Carneiro França, José Lopes do Amaral, João Antonio Pires, João Antonio de Araujo Dias, José Rodrigues de Sampaio & Comp., J. Braga, Luiz Ernesto Martins, Luiz José Leite, Jobo & Desier, Lotfalla & Adami, Viuva Marques da Silva, Manoel Alves Larim da Motta, Maria Henriqueta dos Santos, Manoel Pereira da Fonseca, Manoel Marques Cardoso de Amorim, Manoel Marques da Silva Junior, Rodolpho Irmão & Mattos, Sebastião José de Viveira, Salvatore Nicoletti de André, Silva & Santos, Santos & Comp., Thomaz S. Newlands, Thereza Dayle da Silva Costa, Van Erven & Comp., e Zacarias Antonio.—Deferido.

De Antonio Gomes Cruz, Emilio Ott & Comp., José Tavares Brum, João Custodio Loureiro, Moreira & Laranjeira e Teixeira & Chaves.—Deferido, pagando o pagamento da multa.

De Costa Dias & Comp.—Idem, pagando o que devem ao fisco.

Alfredo Corrêa Medina, A. S. Medeiros & Comp., Arcos & Ramalho, Arnaldo Augusto de Moraes, Ataliba de Miranda Campos, Antonio da Rocha Passos, Antonio José Pereira, Armando Gonçalves da Silva, Antonio Augusto de Andrade, Antonio Beato & Comp., Belleza & Nascimento, Carmo & Fernandes, Cypriano & Marcellino, Constança Maria de Jesus, Dantas & Neves, Domingos Pedro, Durone Jacome, Domingos & Paschoal, Mme. Elisa Gais, Ettore Della Nave, Francisco Pastor, Faustino Freire Pinto de Magalhães, Figueiredo & Comp., Francisco dos Santos Guimarães, Ferreira & Magalhães, Francisco Javalliere, Ferreira & Silva, Giuseppe Rellon'or, José Mendes do Rego, José Joaquim e Magalhães & Silva, Joaquim José Pedro, Oanna Rosa de Oliveira Passos, João Soares a Silva, José Nogueira, J. T. Gallindo, Joaquim Martins, João Manoel Gonçalves de Noaes, Luiz Cesario, Luiz Ciodaro & Irmão, Martins de Sá & Lima, Manoel de Almeida & Comp., Manoel Joaquim Martins Gomes, Manoel Pereira de Aguiar & Irmão, Manoel Gomes, Manoel José Rodrigues Peixoto, Macario Guerra, Pinto & Silva, Portella & Alves, Paulo de Souza Torres, R. Carvalho & Ribeiro, Rosas & Oliveira, Rezende Irmão & Comp., Ribeiro & Fonseca, Sebastião Ferreira dos Santos, Soares & Santos, Steiaswender toffugen & Comp., Silva & Ribeiro, Teixeira Almeida, Vieira & Pereira e Zeferino Carneiro.—Deferido, pagando a multa.

De Antonio Pereira Ribeiro, Bittencourt & Comp., Costa Carvalho & Comp., Celano Emilio, D. J. Affonso Leite, Isidora Maria Joaquina da Conceição, José Antonio Cerqueira, José Nunes Freire, Joaquina Maria da Purificação, Jacintho Christiano de Medeiros, Joaquim Duarte, José Pacheco Drumond, José Pereira da Silva, Manoel Alves Mendes, Manoel Francisco Ferreira, Pimentel & Costa e Pedro Corrêa.—Deferido, pagando as licenças de 1892 e 1893 e multa.

De Antonio Corrêa Nunes.—Indeferido. Communiquê-se ao agente para fazer feiar.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Requerimentos despachados

Companhia de Marcenaria Brasileira.—Deferido, nos termos da informação.

Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro. Sim, nos termos da informação do Sr. Dr. rector geral de obras e viação.

Eduardo Pfeiffer.—Deferido, nos termos da formação.

ternos, verificaremos elevações e depressões cuja marcha lenta, mas continua, se manifesta em certas regiões, como a Islandia e a Groenlandia.

Analysaremos agora as causas independentes do fogo central que talvez provocaram as transformações metamórficas e formaram os vulcões.

Tomemos uma bola de ferro de certa grossura e aqueçamos-a de modo a que se dilate em fracção dada de seu volume, de um millesimo, por exemplo, a esphera terá absorvido certa dose de calor, cujo effeito será afastar as moleculas e provocar seu augmento de volume. Ao envez disso, por um processo mecânico arbitrario, comprima-se a bola até reduzi-la a menos um millesimo: desprender-se-ha quantidade de calorico igual a que fôra necessaria desprender na primeira experiencia e a bola parecerá incandescente. Com effeito, a compressão força as moleculas a se approximar, e, por isso, o calor é expellido do mesmo modo que a agua escorre de uma esponja molhada e que se comprime entre as mãos.

O Sr. Mallet, que, apesar de seu nome afrancesado, é um sabio britannico, procurou por meio do calculo si, pelas vicissitudes de contração e de attrito, não podia elle exsudar do interior das rochas esmagadas bastante calorico para provocar as reacções químicas e engendrar os fogos subterraneos. O resultado foi mais que satisfactorio, com relação ao effeito desejado; mas, em semelhante materia, observações dos factos teem maior valor para os geologos do que as formulas melhor educadas, apoiadas sobre dados de natureza hypothetica. Graças a experiencias muito delicadas, Mallet pôde verificar em pequena escala a justiza de seus presentimentos, e o exame accurado de certas montanhas inglezas ou escocezas revelou-lhe que as camadas tendo soffrido a compressão mais energica são tambem as em que se manifestam mais os indicios de gradual transformação molecular.

Examina-la no microscopio em placa delgada, a rocha parece ter soffrido trabalho incompleto da cristallisação de onde provém estrutura folheada. Quanto mais viva tiver sido a influencia do aquecimento, tanto mais se desenvolverá a textura, de modo que o eixo central de sublevação comprehende sempre as rochas mais completamente cristallizadas, como, por exemplo, o granito; é claro que, nas proximidades desse eixo, o effeito soffrido foi mais violento que em outros pontos. Não é necessario, já o dissemos, que a temperatura dos materiaes tenha sido muito alta; para a realisação de um phenomeno de chimica geologica, a duração da influencia pôde substituir sua intensidade, e não desvantajosamente. Mantida no estado liquido pela propria força de esmagamento que a hiper-aquecia e a satura-la de principios alcalinos, a agua contida nas bolsas ou nas fendas deve ter adquirido consideravel potencia dissolvente, e, por consequente, seu papel; quando se deram essas gigantescas evoluções, foi muitissimo essencial. O mineralogista que, para realisar a synthese do quartz, aquece agua durante semanas inteiras; em tubos de vidro lacrados, apenas imita microscopicamente a obra da natureza.

Não é absurdo suppor que, na visinhança de certas rugas da crosta, a extrema energia da força de esmagamento pudesse determinar a fusão das rochas; os materiaes abraçados rasgaram caminho para o exterior; e assim formou-se uma bocca ignivoma. Esta theoria, que satisfaz plenamente ao Sr. Mallet e tambem ao Sr. Mchr, para apenas citar os chefes de escolas, não foi entretanto approvada por todos os sectarios da crosta espessa. Segundo Hopkins, a parte solida da terra encerra em polpas cheias de lavas liquifactas e constituindo centros de actividade vulcanica.

Essas bolsas são devidas a força de expansão dos gazes ou dos vapores desprendidos durante as epochas primitivas pelo globo ainda liquido, porém já parcialmente resfriado; a homogeneidade do involucro foi alterada desde o principio, porquanto nos deslocamen-

tos em que a elasticidade dos vapores não conseguiu vencer a resistencia da pellicula, formou-se um alveolo em cujo seio o progresso ulterior da concreção foi muito menos rapido do que nas camadas não alteradas.

Alguns desses alveolos devem ser muito vastos, pode-se tambem suppor-os grupados, ramificados, ou mesmo immaginar que parte delles se comunica com o nucleo intimo do planeta, o qual conservou-se fluido. Sir William Thomson não parece muito averse o em partilhar tal creença; affirma que a estrutura interna do globo lembra um pouco um «cortico de mel». Entretanto não ha negar que a indiscutivel harmonia que reina entre as direcções das camadas das crateras e dos eixos de elevação não é muito favoravel a hypothese de Hopkins; si essa theoria fosse rigorosamente exacta, os vulcões pareceriam distribuidos ao acaso nos continentes. Essa objecção não é unica; concebe-se muito bem que um vulcão se extinga si esgotar a provisão de lava ou de calorico de que dispõe seu reservatorio, mas não se comprehende como eporque esse mesmo vulcão recuperaria sua primitiva actividade e, por desgraça, são por demais numerosos os exemplos citados de crateras accessas após longo repouso!

Scrope imaginou outra explicação, segundo a qual, além de certa profundidade, as rochas se acham em estado perpetuo de equilibrio instavel, ora liquidas, ora solidas quando a temperatura excede a pressão ou a pressão triumphava da temperatura. O calor é favorecido pelo accumulamento de poderosas camadas sedimentares e, de outro lado, por toda a parte em que as rochas superiores são fendidas ou soerguidas, o esmagamento é forçosamente menos energico! Talvez a primeira das causas citadas é insufficiente, como quanto o astrónomo Herschel lhe tenha attribuido papel capital; mas os geologos que invocaram a segunda parece ter acertado. Si uma montanha surge, as zonas subjacentes ficam menos comprimidas e a massa, obedecendo então livremente a influencia dissolvente «do calorico» entra em fusão; essas veios de massa incandescente acompanham, pois, os eixos de elevação e desembocam exteriormente por meio de uma fila de chaminés.

Todas as hypotheses que summariamente analysámos teem por fim explicar, sem recorrer ás doutrinas ultra-plutonicas, de que modo vastos focos de calor se originaram na crosta de nosso planeta ou pelo menos ali se mantem até hoje. Nenhuma dellas, digamos o bem alto, merece confiança absoluta, e teem sido rigorosamente atacadas. O Sr. de Lapparent não admite de forma alguma que a sublevação do solo se derivasse de causa tão insignificante, tal como o retrahimento dos materiaes superficiaes. Quanto ao Sr. Faye, é sua opinião que actualmente a crosta é bastante delgada e elastica para se apoiar sobre o nucleo liquido e contrahir-se ao mesmo tempo que elle; mas em futuro muitissimo remoto, a crosta espessa formará uma aboboda rigida, capaz de reter pela sua attracção as camadas fluidas. Desde então a diminuição de volume, em vez de se produzir em direcção da circumferencia, se manifestará no centro onde a influencia da gravitação é minima. Finalmente, um vacuo em meio do qual o peso não actua alarga-se gradativamente, e nosso velho mundo resfriado é então um vasto geodo tapetado no interior com cristaes que jamais serão contemplados pelos mineralogistas.

- V

Os sabios das differentes escolas não se acham de accordo com respeito ás condições presumiveis em que se acham as partes profundas do planeta, entretanto nenhum delles cogita em negar que as camadas exteriores não sejam tão leves; pensa a maioria que o centro é composto de materias bastante pesadas intrinsicamente. Os sonhadores teem, certamente, o direito de desterrar para o centro substancias desconhecidas muito pesadas que jámais se patentearão; ninguém pôde contradizel-os formalmente, mas a philosophia scientifica não é favoravel ás suas

supposições. A analyse chimica, realisada por meio do spectroscopio, revela ao astrónomo a composição elementar do sol ou das estrellas com quasi tanta certeza que si um fragmento destacado do corpo celeste estivesse sujeito, entre nossas mãos, ás investigações de laboratorios; não parece que nenhum elemento extranho ao nosso planeta tenha sido encontrado em qualquer astro. Ainda mais essas amostras hypotheticas, esses destroços cosmicos são abundantes e soffrerão a acção de nossos reactivos; são os meteoritos. Sabe-se que os bolides não contem amostras de todos os corpos simples conhecidos, pelo menos não contribuíram para prolongar a serie dos elementos já descobertos.

Longe de se combater, o raciocinio e a experiencia acham-se em perfeita harmonia para nos fazer conceber a idéa de um interior pobre de oxigeno. Si primitivamente a terra foi gazosa, o oxigeno, em razão de sua leveza, foi rechaçado para o exterior, enquanto os materiaes pesados, agglomerando-se no interior, escapavam por essa razão ao seu poderio de affiniidade. Logo, as rochas acidas, nas quaes dominam a silicia e o oxigeno devem ser combinações superficiaes; e as rochas basicas, muito menos oxydadas; devem ter-se originado nas entranhas da terra. Não sómente os estudos geologicos favorecem este modo de ver, mas o excesso de densidade que exigem os calculos da astronomia concorda maravilhosamente com o peso bastante consideravel das rochas ultra-basicas, como as lavas e as peridotites.

Davy, talvez por ter isolado o potássio e o sodio, queria que o nucleo do globo fosse constituído de metaes alcalinos não alterados; não cria no fogo central, e fazia derivar o calor vulcanico da oxydación de es mesmos metaes pelas aguas subterraneas. Gay-Lussac, contemporaneo de Davy, sceptico como elle, recorria á acção decomponente da agua sobre os chloruretos e sulfuretos metallicos.

Em nossos dias; muitos autores, alguns dos quaes muito abalisado, preoccuparam-se com a extrema abundancia das materiaes ferruginosas do sol como no seio das rochas, e observaram que as lavas vulcanicas, cuja origem pôde ser approximadamente indicada, são tanto mais ricas em ferro, quanto provem de nivel mais baixo; dahi uma hypothese muito seductora, segundo a qual a riqueza em ferro cresceria progressivamente até a superficie de um bloco metallico central não oxydado. Mas, em vez de expormos a theoria, preferimos ceder a palavra a um de seus defensores, o Sr. Nordenskiöld: «Ageologia, diz o celebre explorador, nos ensina que o globo terrestre se compõe de uma parte interna ou nucleo inacessivel á observação do homem, mas que, segundo toda a probabilidade, é formado de ferro metallico. Esta opinião é corroborada pelo peso especifico do globo terrestre, que excede notavelmente o dos materiaes superficiaes e se approxima da densidade do ferro, aquem dos limites de pressão que o physico pôde attingir com um instrumento. Si o coefficiente de compressibilidade que foi determinado em semelhantes circumstancias se applicasse ainda com uma pressão tão exaggerada que a reinante no seio da massa terrestre, seria necessário suppor que o interior do globo contém substancias, não, mais pesadas do que as rochas exteriores, porém mesmo mais leves que essas rochas. Entretanto, é verosimil que todos os corpos solidos e liquidos apresentem um maximo de densidade cujo valor não differe, sinão de alguns centesimos, do peso especifico sob a pressão atmospherica, e ultrapassado esse ponto critico, nenhuma força é bastante para comprimir a materia, de modo que o conhecimento da densidade do globo nos induz realmente a crer que seu nucleo é constituído de ferro sob forma metallica. As propriedades magneticas da terra são provas deste asserto, contando que não se creia no temeroso calor que os plutonistas querem que reine no centro da terra.»

Com effeito, não se ignora que os corpos magneticos perdem no calor rubro toda a influencia sobre os imans. Tranquillizem-se,

porém, os defensores da alta temperatura central: a acção terrestre sobre a agulha imantada explica-se perfeitamente com um núcleo tão incandescente quanto se queira; a única influencia dos compostos de ferro mergulhados nas camadas externas basta amplamente; ora, o effeito de um involucro esphérico deo em um ponto exterior equivale a de uma esphera cheia, concentrica de raio conveniente.

Outr'ora, Halley tinha materializado essa bola hypothetica; ella era de ferro, é escusado dizer, e gyrava sobre si mesma immersa no eixo de um abysmo de fogo; a pressão soffrida mantém a virtude magnetica do metal, e, graças a algumas desigualdades na forma, a posição, o movimento de rotação do bloco, as anomalias do iman terrestre ficariam explicadas.

O metal que constitue a maior parte do globo, com toda a probabilidade, não é quimicamente puro de toda a liga; talvez misturado com um pouco de enxofre, metalloide que sempre figura nas partes inferiores desses veios, de silicio, segundo o Sr. Daubrée, de carbono, segundo o Sr. Mendeléyeff. O Sr. Daubrée inclina-se á opinião de que o centro contém certa proporção de platina.

Não fallaremos das analogias assignaladas que reinam entre certas rochas ultra-baixas (lavas, bazaltos, thersolitos, etc.) e as variedades de meteoritos pertencentes ao grupo dos cryptosideros e os sporadosideros, de que o Sr. Daubrée se occupou com tanta proficiência. Consagraremos algumas linhas resumindo uma hypothese muito usada, inventada ou talvez só desenvolvida pelo Sr. Nordenskiöld.

O globo terrestre, no correr dos seculos, não variou unicamente sob o ponto de vista qualitativo, no que diz respeito ao agrupamento molecular dos materiaes, mas sua propria massa deve ter-se modificado por via de crescimento. Materiaes cosmicos, quer fluctuando no espaço em estado de poeiras finas, quer agglomeradas em fragmentos bastante pesados, contribuíram em longa escala para augmentar o volume e o peso do nosso planeta, e o movimento rapido que anima esses aerolithos, tendo-se transformado em calor, bastou para elevar ao rubro tanto o projectil como a parte do globo attingida por seu choque: lento e gigantesco trabalho de purificação, interrompido e depois renovado após cada aquisição, separava o metal da ganga. Dahi resultou o núcleo interno composto quasi exclusivamente de ferro e dominado por uma crosta de escorias. Mas excellentes razões fazem suppor que jámais o desprendimento de calor foi bastante energico para fundir a totalidade do bloco terrestre. O centro conservou-se frio, conforme as idéas emitidas por Poisson, ha quarenta annos; como o Sr. Nordenskiöld, Poisson suppunha um reaquecimento ulterior superficial; unicamente o attribuia, não aos corpos celestes cahindo sobre a terra, mas á temperatura abrasadora de certas regiões planetarias atravessadas pelo globo.

ANTONINE DE SAPORTA.

Valor das jazidas metálicas no Brazil

ESTADO DE MINAS

I

E' bem difficil saber a base que regulava antigamente a aquisição das jazidas mineiras, quando feita a particulares. O governo concedia um certo numero de datas ao inventor das minas, e este limitava-se geralmente a pequenas explorações superficiaes, abrindo no maximo uma galeria, montava um engenho de seis mãos e tratava de, fazendo propaganda, achar um comprador para a sua mina.

Alguns especuladores estrangeiros compravam a lavra por preço infimo, enfeitavam-a com relatorios ficticios, em que raramente entrava a planta das jazidas, estudo do mine-

rio á vista em diversos pontos, condições de explorabilidade, etc. Bastava muitas vezes a influencia pessoal do intermediario, algumas analyses feitas em pontos favoraveis e a visita de um capitão de mina, para que fosse feita a transacção no estrangeiro.

Este processo dava margem a negociações pouco fundadas, como mostrarei adeante.

Para dar uma idéa dos valores das diversas jazidas mineiras, transmittidas a companhias estrangeiras desde 1824, comecemos pela mais antiga e primeira estabelecida no Brazil a *Imperial Mining Association*.

Esta companhia (1) foi formada em 1825 com o fim de trabalhar o Gongo-Socco e outras minas, na provincia de Minas Geraes.

O primeiro proprietario de Gongo-Socco (2) foi o coronel Manoel da Camara Noronha, que trabalhou a no meado do ultimo seculo. Seu filho Isidoro, que morreu na pobreza, vendeu-a por cerca de 9.000 cruzados, em 1808, ao commandante-or capitão-mór, José Alves da Cunha, portuguez e ao seu sobrinho, por afinidade, o barão de Cattas-Altas.

O primeiro em 1818, mais ou menos, traçou galerias de nivel no verdadeiro veieiro, na encosta do morro do Tijoco, e dizem que, antes de 1824, extrahiu, em um mez, 480 libras de ouro. O barão herdou a propriedade; obteve por transacções, particulares os direitos que tinham outros, e offereceu-a á venda. Mr. Edward Oxenford, que tinha viajado, no Brazil, como mascate, ou negociante ambulante, voltou á Inglaterra, advogou a transacção e foi mandado pela *Association* para examinar o sitio em companhia de Mr. Tregoning, como chefe capitão da mina.

Os relatorios foram favoraveis. O barão cedeu os seus direitos por £ 70.000 (outros dizem 80.000) (3), e a sanção do governo imperial foi obtida em 16 de setembro de 1824, com a condição de receber o quinto annual, curiosamente alto vinte e cinco por cem do ouro extrahido.

Seria longa a descripção dos trabalhos desta mineração e de quão ruinosa foi a má administração que teve. Não ha exemplo em Minas, de se encontrar tanto ouro junto e de tirar-se em poucas horas uma fortuna. Um chapéo de mineiro cheio da terra trazido da mina, deu 12 libras, 7 onças e 14 oitavas de ouro em pó (4). Em 7 de fevereiro de 1840, o capitão Blaney, ajudado por dois mineiros, extrahiu, em tres horas, 12 libras de ouro (5). Poder-se-hia citar numerosos factos identicos, como farei em um trabalho que tenho em mão sobre o «apparelio metallifero do Brazil». Basta dizer que Gongo-Socco, de 1826 a 1856 produziu 34.528.098 libras Troy de ouro de 20 quilates (13.088kil.403) (6) e o governo brasileiro teve um beneficio de lb. 333.180, assim distribuidas (7):

Direitos provinciaes, pagos ao governo brasileiro.....	Lb. 310.777
Direitos de exportação.....	» 22.403
	Lb. 333.180

A, companhia, além de Gongo-Socco, (8) possuía, mais as lavras de Antonio Pereira, Catta Preta e 13/18 das de Socorro, que, com a

- (1) Arthur Philipps—*Mining and Metallurgy of Gold and Silver*, pag. 84.
- (2) Captain Burton,—*The Highlands of Brazil*, 1869, pag. 211.
- (3) Eschwege diz do *Plutu Brasiliensis* 73.900.
- (4) Lyon—*Reports of the Imperial Brazilian Mining Association*, VIII, pag. 61.
- (5) Duval—*Ibid.* XXIV, pag. 23.
- (6) Henwood, — *Observations Metalliferous Deposits*, pag. 187.
- (7) Captain Burton, — *The Highlands of Brazil*.
- (8) Eschwege,—*Plutu Brasiliensis*,

importancia da soma de 10 %, commissões, etc., custaram todas a importancia de Lb. 90.936—1 s. — 11 d., sendo por:

	Lb:	s	d
Congo-Socco.....	80.253	8	4
Antonio Pereira.....	2.278	12	2
Catta Preta.....	6.058	14	8
Socorro.....	2.345	6	9
	90.936	1	11

Durante este tempo a companhia só chamou do seu capital £ 226.874 e dividiu entre seus accionistas £ 348.750 tendo retirado ouro no valor de lb. 1.158.516, que, reunidas ás entradas dos accionistas, dá uma receita de lb. 1.388.416, contra a despeza de lb. 1.013.253 assim distribuidas:

Gasto em Gongo-socco	lb. 1.013.253
Balanço da caixa....	764
Gasto em outras minas.....	25.649
Dividido entre os accionistas.....	348.750
	375.163
	lb. 1.388.416

Além das propriedades acima comprou a companhia as de Dous Irmãos, Ribeirão Bonito, Boa Vista, Capim Gordura, Santa Cruz e Campo Bello, que elevam a quantia despendida com a aquisição de terras e minas a £ 97.603. Oxenford ainda recebeu uma indemnização de £ 3.200 a beneficio de sua mulher.

De 1854 a 1856 a companhia despendeu todo o fundo de reserva que tinha accumulado por annos. Tinham tido a feliz idéa de fazer gerir os trabalhos por um estado maior (*comité*), consistindo este de Mr. Henwood, Mr. John Morgan, Dr. Hood e outros (9). Esta regra republicana deu máos resultados.

O serviço foi descurado, os administradores entregaram-se a toda a sorte de prazeres, a agua invadiu as minas, os trabalhadores afo-garam-se e tudo parou.

Em 1857, o commendador Francisco de Paula Santos embargava o serviço pela quantia de 150:000\$, e tornou-se finalmente dono da mina.

A historia desta mineração, que fez de Gongo-Socco uma verdadeira villa inglesa, com igreja, capellão sagrado, todo bispo de Londres, casas para empregados, machinismos, etc., é descripta por diversos naturalistas viajantes, taes como Eschwege, Calte-leugh, Walsch, Dr. Gardner, Henwood e outros.

Eschwege (10) faz uma judiciosa critica das despesas extraordinarias ali feitas e mostra quanto era prodiga a administração neste tempo. Castelnau (11) diz que de 1826 a 1829 a média era de 60 arrobas de ouro annuaes.

Apezar nos grandes dispendios, da falta de administração no trabalho, a mina de Gongo-Socco distribuiu um lucro enorme, alimentou e deu a ganhar a uma região de 30 leguas de raio durante perto de 30 annos, e entregou ao governo muitas centenas de contos. A mina não esgotou-se; a riqueza ainda existe e algum dia é provavel que uma companhia poderosa reate os trabalhos.

O preço pelo qual foi comprada a mina de Gongo-Socco não tem explicação sinão no bom resultado que deu.

Depois de Gongo Socco cabe o logar a Morro Velho.

Morro Velho (12) foi pela primeira vez trabalhada pelo padre Freitas, que comprou-a por 150.000 cruzados ou lb. 600. O padre vendeu-a, dizem, ao capitão Lyon e o preço total da fazenda foi de lb. 56.434.127.

- (9) Captain Burton,—(obra citada.)
- (10) Castelnau, — *Expedition dans les parties contrates de L'Amérique du Sud*, tome V, 1850, pag. 233.
- (11) Eschwege.—*Plutu Brasiliensis*.
- (12) Captain Burton, —(obra citada.)

O capitão Lyon transferiu-a à companhia *The St. John d'El-Rey Mining Company Limited*.

A companhia encetou os seus trabalhos em 1834, tendo começado a distribuir dividendos em 1842.

De 1834 a 1861 (13) Morro Velho extrahiu £ 61.831.277 de ouro Troy (33.079 kil. 760) que a preço de £ 39-1 s.-2 d. por libra Troy, deram £ 1.923.140 com uma despesa de £ 1.356.283, mostrando um lucro de £ 572.086, de onde deduzindo-se a quantia de £ 7.118 de perda nos quatro primeiros annos, fica o lucro liquido de £ 565.966 a dividir com os accionistas.

O governo recebeu durante esse periodo: Direitos em ouro 2.211.820 libras Troy (825 kil. 606) valendo £ 86.891;

Direitos de exportação 54.868 libras Troy (20 kil. 480) valendo £ 2.143.

De 1861 a 1867, época do incendio na mina, Morro Velho produziu 25.308.328 libras Troy (9.446 kil. 839).

Foi na noute de 21 de novembro de 1867, que se deu o grande desastre. Morro Velho entrou em uma phase de despezas, que durou alguns annos.

Antes do incendio o teor médio do minerio era de 4 1/2 oitavas por tonelada e com este teor foram pagos semestralmente dividendos durante 25 annos, de 1842 (quando o 1º dividendo foi pago) a 1867, que montaram a lb. 896.500 ou uma média de 24 % ao anno. Depois do fogo, sendo reaberta a mina pelos poços, foram pagos dividendos que subiram a lb. 556.000, que se estendem pelo periodo de 12 annos, quando occorreu o ultimo accidente e dá uma média por anno de 19 % sobre o capital então augmentado (14).

Em 15 de dezembro de 1886 (15) o andar superior da mina do Morro-Velho, a 400 metros de profundidade, abateu arrastando um material enorme, bombas, machinas de extracção e tudo mais que alli se achava.

Tudo se precipitou no abysmo a 250 metros mais abaixo, quebrando na sua queda os madeiramentos gigantes, que sustentavam o tecto.

Morro-Velho, segundo os relatorios da *St. John del Rey Gold Mining Company*, produziu desde o começo, 57 toneladas, 8 quintaes e 2 grãos de ouro fundido, valendo CINCO MILHÕES E DUZENTAS E CINCOENTA MIL LIBRAS ESTERLINAS (16), ou, ao cambio de 12, a enorme cifra de réis 105.000.000\$000.

Começou a administração de Morro-Velho a abrir dous novos poços, trabalho este que honra aos que delle se encarregaram.

Está á testa da direcção um distincto gentleman, que une á copia de conhecimentos de engenharia de minas, o melhor tino administrativo. Tem sido, devido ás criteriosas e honestas directorias, que este estabelecimento tem dado resultados tão favoraveis e podido resistir a tantos revezes fortes.

Espera esta mineração, em breve, augmentar consideravelmente o seu material de preparação macanica, e continuar a enriquecer aos seus accionistas.

A força motriz foi elevada de 268 cavallos-vapor a 630; novas machinas de extracção de minerio da mina e perfuradores mecanicos serão installados e com os apperellos aperfeçoados de trituração e preparação do minerio pretende a companhia tirar um lucro annual de 80.000 libras esterlinas (17), ou, ao cambio de 12 d. por 1\$. 1.600.000\$000, suppondo que o teor do minerio fosse de 4 1/2 oitavas por tonelada.

(13) Henwood, — (obra citada).

(14) *Mining Journal* de 10 de janeiro de 1891.

(15) Vicomte de Courcy, — *Six semaines aux mines d'or du Brésil*.

(16) *Mining Journal* de 16 de maio de 1891.

(17) *Mining Journal* de 24 de dezembro de 1892.

As ultimas noticias deste mez (18) dizem que a companhia já encontrou o vereiro e que o seu teor médio é de 11 oitavas por tonelada de minerio.

Não é, no entanto, rico o minerio de Morro-Velho, que, durante meio seculo, não deu em média, mais de 18 grammas por tonelada (19), mas a regularidade no vereiro e a grande posança que tem, permitem fazer-se o trabalho a preço baixo, e dar resultados esplendidos.

Hoje a mina do Morro-Velho está valorizada pelo grande numero de annos de trabalho, uniformidade no teor do minerio, inclinação regular do vereiro, abundancia de material a tratar, e, finalmente, pelo lucro que tem dado aos seus accionistas.

FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA.

Engenheiro de minas.

(Continua)

O humus, os estrumes vegetaes e os adubos chimicos

A nova doutrina dos adubos chimicos destruiu completamente a antiga doutrina do humus e do estrume de curral?

A velha formula: *Ferragens e gado primeiro, depois cereaes*, está-se hoje autorisado a substituir esta outra formula absoluta: *Importação de adubos, cereaes, gado*? Em outros termos, dev. rá começar-se o melhoramento das terras pobres pela compra de adubos chimicos e pela cultura de cereaes para só chegar, mais tarde ás forragens, ao gado e ao estrume?

Taes são as grandes questões agricolas que se debatem hoje. Aqui a nova e entusiastica escola que prega uma verdadeira revolução na nossa economia rural. Além, do lado de grossos batalhões, o partido dos conservadores que, admitindo os adubos chimicos em uma certa escala, persiste em sustentar que o estrume deve continuar a ser a base essencial da fertilidade do solo, e que, por conseguinte, ha solidariedade constante entre a producção das forragens, a producção do gado e a producção dos cereaes.

O nosso collaborador o Sr. Grandeau, encarregou-se de refutar, sob o aspecto scientifico, a doutrina dos adubos chimicos, como a comprehende o Sr. Jorge Ville, e o proprio Sr. Jorge Ville assumiu deste periodico uma posição que afirma altamente a sua intenção de sustentar uma discussão, baseada sobre os factos. Outros collaboradores tem, por outro lado, chegado já á questão economica. E' minha intenção resumir os debates, não para os encerrar por modo definitivo, mas para precisar o ponto em que a doutrina dos adubos, encarada sob os seus diversos aspectos, se apresentará no começo da campanha de 1870, quando se tratar de continuar uma experiencia que precisa necessariamente do concurso dos annos.

Por agora, desejo principalmente fallar da importancia da materia organica nos diversos periodos da fertilidade do solo. Não é isto com effeito, sinão uma parte da questão dos adubos, porém, não é inutil proceder deste modo antes de chegar a considerações mais cinteticas.

Que a terra possa, sem conter materia organica, fornecer productos agricolas, não é duvidoso. Mas não é menos evidente que o terriço, resultado da decomposição lenta das materias animais e vegetaes, obra poderosa e effizazmente sobre as propriedades physicas do solo, e que, por este facto, como tambem pelas substancias que elle fornece á alimentação das plantas, é um dos grandes meios de acção da cultura melhoradora.

Eis o que nos ensina uma experiencia secular. Eis, nesta ordem de idéas, o que me levava, ha já alguns annos, a escrever as seguintes linhas:

(18) Começaram a ser publicados estes artigos no *Estado de Minas*.

(19) Gorceix, — *Recherches minérales du Brésil*.

« Em razão da abundancia das suas materias hydro-carbonadas, deve ser considerado o estrume, entre os diversos adubos, como o constituidor essencial do humus ou terriço, que a agricultura tem a missão de conservar, de augmentar e a necessidade de crear no solo.

A este titulo, pois, é incontestavel que os estrumes de curral tem de desempenhar um papel de primeira ordem durante o periodo de melhoramento, em que se trata precisamente de construir a materia organica da camada aravel. Applicados exclusivamente a uma terra pobre de humus, os adubos concentrados e azotados, por exemplo, poderiam em rigor, e em um anno que não fosse nem muito secco nem muito humido, produzir uma colheita abundante, mas seria isso de algum modo o ultimo e supremo esforço da terra.

Tudo o que a terra tivesse de materia organica ter-se-hia tornado solúvel e assimilavel pela propria acção dos adubos azotados, e si, pela prompta applicação de estrumes animais ou vegetaes, não se substituisse o terriço assim tirado ao solo, este tornar-se-hia mais pobre, mais exaustido do que nunca.

Tanto em semelhante caso, o emprego combinado do estrume como adubo predominante e os adubos activos como auxiliares e complementares, produz bons effeitos, tanto o emprego exclusivo de uns ou de outros, mallogra o fim de toda a cultura regeneradora; a constituição do humus aliado em uma certa proporção a materias fertilisantes mais activas.

« Quando ao contrario a terra progride em fertilidade devidamente estabelecida, porque esta fertilidade consiste principalmente em humus ou terriço doce, o estrume e os adubos muito activos, muito azotados, exigem ser empregados em proporções muito diferentes. Neste estado de coisas, a riqueza organica do solo é fundamentalmente assegurada, as materias carbonadas abundam; intro-luz-se uma cultura activa que reclama adubos de rapida decomposição; as plantas graníferas de composição azotada e phosphatada adquirem importancia, a terra é provida de principios calcares que activam a elaboração geral dos adubos; chega pois o momento em que o estrume pôde e deve applicar-se em doses menos consideraveis, porque, é necessario reconhecer que é este um adubo embaraçoso que, para ministrar ao solo uma certa quantidade de materias azotadas, demanda uma estrumação volumosa, não seriam precisos menos de 3.500 kilos ou cinco metros cubicos de estrume dosando 0,40 por 100 de azoto para fornecer ao solo 14 kilos desta substancia azotada que se poderia obter em um quintal

metrico ou 1/3 de metro cubico de guano do Perú, qualidade superior. E sendo certo que o azoto do guano aliado, além disso, a uma elevada dose de phosphato obraria mais activamente que o do estrume.

Em todo o caso, e para resumir a questão, está demonstrado que, além de um certo limite de fertilidade, a abundancia da materia organica do estrume torna-se um inconveniente, visto que, pelo seu grande volume, o estrume é difficil de se enterrar e incorporar bem com o solo, e que, por conseguinte, excepto o emprego de lavras muito fundas, fica exposto a decompor-se ao ar livre, em pura perda para a vegetação.

Ainda aqui, pois, é por um bom equilibrio entre o estrume de curral e os adubos ricos e concentrados que melhor se resolve o problema da alimentação vegetal, mas com esta differença entre as terras pobres e as terras ferteis que, nas primeiras, o estrume deve ser muito predominante, pois que é uma materia que forma o terriço, emquanto que nas terras ferteis esta predominancia deve ser menos pronunciada, pois que a terra, quasi saturada de materias carbonadas, não pôde alimentar culturas muito esgotantes, senão sob condição, de se lhes ministrar adubos muito activos, muito azotados. »

Não me parece que esta maneira de considerar o papel dos adubos, nos diversos periodos da fertilidade do solo, não seja tão

fundada hoje como o era ha alguns annos, antes de todo o barulho que se fez a proposito da doutrina dos adubos chimicos.

Vãmente se podem citar brilhantes colheitas obtidas pelo emprego exclusivo dos adubos mais ou menos chimicos: não está ainda demonstrado que estes adubos tenham dado logar a resultados economicos de natureza que coproven a sua superioridade absoluta sobre as materias fertilisantes de origem essencialmente agricola, principalmente no que respeita á acção physica exercida sobre o solo. Nada mais direi por agora. Ainda uma vez, esta parte de experiencia pede a intervenção do tempo: Não basta basear-se sobre o resultado de uma colheita isolada; é necessário comprovar o resultado de uma ou muitas rotações de afolhamento.

Uma questão me preoccupa em todos estes debates, a de saber-se em determinadas situações, a exploração de grandes dominios não poderia ser activada pelo emprego combinado dos estrumes vegetaes e dos adubos chimicos. E, como em todas as cousas se falla tanto melhor de uma situação quanto mais ella nos é pessoal, citarei a que me é peculiar nas minhas culturas de Cercay, em plena Sologne.

Eis uma terra de 600 hectares. No começo da exploração não ha nem palhas nem forragens: as terras estão exaustas, não ha edificios sinão para um pequeno numero de cabeças de gado e pequenas colheitas. Que se deverá fazer? Produzir muitas forragens para fazer muito estrume? Muito bem. Mas é isso uma operação que demand, longo folego, e a proceder sómente pelo estrume, serão precisos annos e annos, adiantamentos e mais adiantamentos, para applicar a famosa formula: uma cabeça de grosso gado por hectare. E' isto para desanimar, mesmo tratando-se de uma cultura mais ou menos extensiva, isto é, de uma cultura mais ou menos pastoril, com arborisação dos peiores terrenos.

Disse já como procedi em materia de systema de cultura em Cercay. Foi dividido o terreno em quatro partes: cultura florestal de essencias resinosas nas terras mais arenosas; cultura intensiva nas melhores terras de planicie; pastagens nas terras medianas que, mais ou menos breve, serão submettidas á cultura intensiva.

Agora quereria crear uma quarta divisão que tivesse um caracter essencialmente experimental. Além, em terras desbravadas ha 10 annos, abandonadas depois de terem dado duas ou tres colheitas alternadas com pousios, seria introduzida uma cultura exclusivamente baseada sobre os estrumes verdes e sobre os adubos chimicos, o que significa uma cultura sem estrume, uma cultura sem gado de aluguel.

Eis aqui pouco mais ou menos a formula:

1º, anno, alqueive verde com enterramento do sarraceno, vindo sob o phosphato de cal fossil;

2º, anno, adubo chimico e trigo, depois sementeira de trevo encarnado sobre o rastolho, em julho;

3º, anno, enterramento do trevo encarnado em maio, sementeira de sarraceno ou de mostarda no estio, sementeira de cereal no outono;

4º, anno, trigo e sementeira de trevo ordinario na primavera;

5º, anno, primeiro corte do trevo, applicação do adubo para provocar um segundo rebento destinado a ser enterrado;

6º, anno, cereal.

Eis pois um afolhamento de seis annos, no qual metade das terras serão destinadas ás colheitas exportaveis, pois que o grão será vendido em grande parte, enquanto que a palha entrará no fabrico de estrumes, com destino ás outras terras.

Quanto á outra metade será exclusivamente consagrada; de accordo com uma importação de adubos chimicos á fertilisação do mesmo terreno. Em relação, pois, aos rendimentos annuaes, será preciso que as terras semeadas

de cereaes produzam duplamente, já para ellas mesmo, já para as terras de alqueive verde que se lhes seguem.

Quanto custará o terriço constituido em semelhante caso?

Evidentemente custaria muito caro si se tratasse de uma situação em que as forragens pudessem ser consumidas com vantagem pelo gado. Porém, não acontece assim, porque, para augmentar o gado de Cercay, era-me preciso augmentar o capital de exploração, além dos meus recursos actuaes, construir edificios, alargar o dominio da cultura intensiva, constituir um estabulo de cousas que estaria muito acima da situação geral do paiz. Os regeneradores de paizes atrasados sabem isto. Tem por principio não immobilisar muito os capitães no solo, afim de que, no caso de uma liquidação imprevista, a terra não represente um valor fixo, ou de renda que os compradores ou rendeiros não poderiam ter em verdadeira conta. Por mais que faça um cultivador, isolado, o preço da terra do paiz dá a lei em materia de preço de venda e de arrendamento. Elevar-se muito acima desta taxa reguladora, é arriscar-se á liquidar com perda uma empresa de cultura melhoradora. Todo o segredo de persistencia da agricultura de colheitas medias está nisso. Nos paizes de terras de baixo preço é prudente não introduzir a cultura de grandes rendimentos senão nos melhores terrenos, regulando o progresso interior pelo progresso geral do paiz. Deixemos aos espiritos absolutos e aos reformadores incompletos o lançarem-se nas regiões da phantasia. A economia rural, sciência de calculo e de harmonia, não accelta taes desvarios.

As terras de baixo preço tem um caracter agricola que lhes é proprio, e o de se prestarem á uma cultura que pouco tem a exigir a um sólo apenas onerado com uma diminuta renda e que por isso não agrava muito as colheitas.

Supponde uma terra de 150 francos de renda por hectare; ella não dará lucros sinão com grandes colheitas.

Supponde ao contrario uma terra de 12 francos de renda, é evidente que poderei fazer o meu grangeio por meio dos alqueives e de culturas de pequenas colheitas.

E' preciso, pois, em assumpto de systema cultural, ter em grande conta a questão dos adiantamentos e o preço da terra, o qual é a resultante de todas as circumstancias locais.

Posto isto, volto aos estrumes vegetaes, e, para bem precisar as condições nas quaes elles podem, sinão substituir o estrume de curral com todas as suas vantagens, ao menos vir poderosamente em auxilio da obra de fertilisação do sólo. Procuro primeiramente que tudo apoiar-me na lei geral que, a meu ver, rege o emprego destes estrumes.

Pode se dizer que, no estado actual da agricultura, é por excepção que as materias vegetaes, devem directamente voltar ao sólo, sem terem, primeiramente, fornecido uma parte dos seus elementos, já á alimentação do homem e dos animaes, já á alimentação das fabricas de assucar, de secula, de olcos, de materias textis ou tinctorias.

O principal destino das plantas cultivadas está assim regulado: ellas tem em si mesmas uma materia alimentar, ou uma materia industrial, que é o elemento essencial do seu valor commercial, e é sómente depois desta materia lhes ter sido tirada, extrahida, que podem voltar ao sólo e restituir-lhe não tudo o que ellas tiraram, mas o que os interesses de uma ordem superior lhes deixaram. Dahi provém, sob a pressão destes interesses, a impossibilidade, para as plantas agricolas, de assegurarem exclusiva e economicamente por si mesmas os elementos da sua reprodução.

Com effeito, para que esta reprodução do reino vegetal por si só fosse economicamente possível, seria preciso que uma herdade não exportasse nem azoto, nem elementos mineraes tirados ao sólo, e que, por conseguinte, todos os productos agricolas fossem consumidos no proprio local e restituidos em curto prazo.

Ora, isto não acontece assim, isto não pôde ser, e isto basta para que os estrumes vegetaes sejam estrumes excepcionaes, estrumes que não podem adquirir importancia sinão nos paizes privados de commercio agricola, ou em paizes providos de certas plantas ás quaes si não poderia dar outro destino mais util. Digamos todavia que se empregam tambem nas culturas muito intensivas, mas sómente quando provém de culturas intercalares que occupam o solo por muito pouco tempo para tomarem o logar de uma cultura principal.

Assim, nada de equívoco. Ha, quanto ao presente, situações bastante numerosas em que os estrumes vegetaes podem, creio, servir de meio de progressão em uma empresa que, por diversos motivos, não esteja em circumstancias de desenvolver a cultura das forragens consumidas pelo gado. Pôde-se, comtudo, então recorrer aos cereaes de grandes rendimentos. Restá ver si é preciso nesse caso recorrer exclusivamente aos adubos chimicos, ou si não vale mais, para accumular a materia organica no solo, empregar simultaneamente ou antes alternativamente os estrumes vegetaes e os adubos chimicos.

Sem nada prejudicar a cultura de colheitas continuas e de grandes rendimentos pelos adubos chimicos, parece-me que se poderia aproveitar todas as materias fertilisantes de bom quilate, que o commercio entrega á agricultura, para applicar directamente estas materias á produção dos estrumes verdes. Não ha nisto uma invenção nova. Os estrumes verdes são conhecidos desde a mais remota antiguidade. Sómente ha de bom hoje que, pelos estrumes commerciaes, torna-se possível obter estrumações verdes muito intensivas e, sendo assim, fazer uma cultura, senão sem gado, ao menos sem uma grande numero de cabeças. Dirijo-me por um caminho difficil. Não deyerão admirar-se de me verem tomar todas ás precauções para prevenir qualquer falsa interpretação das minhas idéas sobre o util papel do gado. Ha em tudo isto uma questão de medida. Muitas vezes tenho já protestado contra a formula muito absoluta « de uma cabeça de grosso gado por hectare » sendo o Sr. Jorge Villá accusado do contrario. Esta formula tinha precedido os adubos commerciaes, fez a sua época como formula geral, e o que fica de verdadeiro é que a agricultura deve, tendo em conta a diversidade dos effeitos uteis a obter, aproveitar todas as materias fertilisantes que sejam de um preço conveniente.

E' uma cultura muito complicada, muito dispendiosa, a cultura intensiva com forragens, gado e cereaes. Não prospera sinão com um capital de exploração de 800 a 1.000 francos por hectare, e, por pouco que a terra não seja de uma certa fertilidade, é preciso ainda engrossar este capital por um capital de melhoramentos immobiliarios que, desde logo, não dão logar a reembolsos annuaes. Em alguns paizes, o gado alimentado no estabulo por forragens artificiaes produz um estrume que sae muito caro.

E' isto bastante, penso eu, para que, attribuindo ao gado o logar de primeira ordem, que merece a muitos respeitoes, si não procure, nos paizes mais seccos do que humidos, caminhar muito depressa para o augmento dos gados de aluguel. Esta questão veiu a proposito da doutrina dos adubos chimicos, e creio que nos entenderemos todos, si renunciando a certas formulas absolutas, admitirmos que os preços relativos do sólo, do trabalho, dos adubos e dos productos representam um papel decisivo na questão dos systemas de cultura. (Extr.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

36ª ACTA DA SESSÃO JUDICIAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1893.

Aos 13 dias do mez de dezembro de 1893, foi aberta a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Delfim de Carvalho, Pereira

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. José Hygino.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 433—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, recorrente o paciente Calistro José da Silva, ordenou-se a soltura do paciente attento, o excesso de tempo para a formação da culpa sem justificação procedente com excepção do voto do Exm. Sr. Loureiro.

Proposta pelo Exm. Sr. ministro Candido Barata Ribeiro a responsabilidade do juiz processante e a cuja disposição se acha o paciente, e posta em discussão, o autor da proposta a fundamentou colhidos a final os votos, somente acompanhou a proposta o Sr. ministro Faria Lemos.

N. 434—Relator o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro, recorrente Alberto de Mello Pires, não deu-se provimento ao recurso de habeas-corpus, confirmado assim o acórdão da corte de apellação pelos seus fundamentos; a votação foi unanime.

N. 435 — Relator o Exm. Sr. ministro Pereira Franco, paciente Lucien Mynot, passando a preliminar após discussão a semelhante respeito por quatro votos contra tres de se tomar conhecimento da petição original, conceder-se a ordem de habeas-corpus para o fim da apresentação do paciente na primeira sessão as 10 horas da manhã, ouvido o coronel chefe de policia acerca dos motivos legais da prisão do dito paciente. Votaram pela preliminar proposta pelo Exm. Sr. ministro relator, os Exms. Srs. Aquino e Castro Piza e Almeida, Candido Barata Ribeiro e o seu autor, e contra os Exms. Srs. ministros Ovidio Loureiro, Macedo Soares e Faria Lemos. Por ter-se retirado logo no começo da sessão por encommodado o Sr. Andrade Pinto deixou de votar em todos os tres julgamentos.

Fechou-se a sessão á 1 hora da tarde.

Supremo Tribunal Federal, 14 de dezembro de 1893.— O secretario Pedreira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Description of revenue period and amount. Includes entries for Dec 1-13 and Dec 14, 1893.

RECEBEDORIA

Table with 2 columns: Description of revenue period and amount. Includes entries for Dec 1-13 and Dec 14, 1893.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Table with 2 columns: Description of revenue period and amount. Includes entries for Dec 14, 1893 and Dec 1-14.

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr Vice Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes :

THEREZINA, 13—Acabo de mandar distribuir em boletins o telegramma do ministro do interior, communicando-me a nova attitude assumida pelo contra-almirante Saldanha da Gama contra as instituicoes republicanas. Abalada por constantes pronunciamentos, a Republica só se consolidará com o emprego de medidas salvadoras que restabeleçam a confiança de todas as classes sociais, castigando severamente todos os traidores, não recuando deante de sacrificio algum. Só assim conseguiremos levar ao seio da familia brasileira a paz e o socego de que tanto carecemos. Sempre ao lado do vosso patriotico governo, não pouparei sacrificios para auxiliar-vos nesse nobre commettimento. Aqui tudo em paz. Saudações.— Coriolano de Carvalho, governador.

BAHIA, 13—Manifesto Saldanha, appellando para o paiz sobre forma de governo, importa declaração de hostilidade ás instituicoes republicanas e inequivocos intuitos de restauração. Podeis contar com o meu apoio franco e decidido na defesa da Republica, tendo a maxima confiança que a Bahia honrará suas tradições nesta grave emergencia, defendendo igualmente o governo constitucional contra os inimigos da patria republicana. Saudos-vos. Rodrigues Lima, governador.

BAHIA, 13 — Manifesto Saldanha, sustentando appello á nação para decidir sobre a escolha da forma de governo, é evidente ataque ás instituicoes republicanas, duvidando que tenha o apoio nacional e preparando com o sophisma do plebiscito tentativa de restauração. A commissão executiva do partido republicano federalista, em nome do mesmo partido, protesta á Constituição e governo legal toda sua lealdade e dedicação, assegurando firmeza no convicções republicanas e fazendo ardentes votos pela victoria da ordem constitucional, que é dos interesses da honra da nação.— Manoel Victorino.— Arthur Reis.— Severino Vieira.— Aristides Galvão.— José Marcelino.

CASA BRANCA, 13—O povo de Casa Branca, reunido na praça da Republica, protesta energeticamente com a palavra e com as armas contra o manifesto Saldanha da Gama, que teve a infeliz idéa de arvorar bandeira da monarchia em terras da America, em frente dos navios roubados á nação, e declara incondicional apoio á forma republicana representada pela Constituição e seu heroico defensor Floriano Peixoto.— Directorio republicano.

VICTORIA, 13—Communico-vos que mandei executar a lei do congresso do estado, autorizando-me a applicar a quantia de 15:000\$ para socorrer a pobreza de Netheroy, victima do bombardeio da esquadra e 10:000\$ aos hospitaes de sangue dessa cidade e da Capital Federal. Puz á disposição do presidente do estado do Rio a quantia relativa, e quanto á outra está ás ordens do ministro da guerra.— Moniz Freire, presidente do estado.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios do interior foram dirigidos os seguintes telegrammas:

GOYAZ, 13— Tudo em paz. Saudações.— Xavier de Britto, presidente do estado.

CUYABÁ, 13— Apesar de haver o contra almirante Saldanha da Gama se pronunciado ultimamente por meios de hostilidades em favor da revolta, não creio que esta tenha adquirido elemento de força que lhe permita a consecução de seus intuitos antipatrioticos, visto continuar ella repellida pela opinião nacional, ao passo que o governo federal, cada vez mais prestigiado pelo apoio de todas as classes sociais, dispõe dos meios precisos para debellar a mesma revolta. Aqui reina inalteravel paz, conservando-se o

Pinto, Miranda Reis, Elisario Barbosa, Tudo Neiva, Conrado de Niemeyer, Bernardo Vasques, e doutores Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira;

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. general secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo ministro A. A. Cardoso de Castro:

Tiburcio Alves Boaventura, Ataliba Ferreira e Antonio Porfirio de Freitas, marinheiros nacionaes, por homicidio.—Confirmada a sentença do conselho de gurera, que considerou extincta a acção penal quanto ao primeiro, condemnou o segundo a 30 annos de prisão com trabalho e absolveu o terceiro;

Carlos Borromeo, marinheiro nacional, por insubordinação.— Reformada a sentença do conselho de guerra para condemnar o réo a oito annos de prisão com trabalho;

Antonio Pedro Francisco da Silva, marinheiro nacional, por 1ª deserção simples.— Confirmada a sentença do conselho de guerra, sendo, porém, mandado por em liberdade o réo por achar-se comprehendido no indulto de 11 de junho ultimo;

Eduardo Francisco de Oliveira, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, por 1ª deserção simples.— Confirmada a sentença do conselho de guerra, sendo, porém, o réo mandado por em liberdade visto achar-se comprehendido no indulto de 27 de setembro ultimo;

Accacio José Ferreira, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial, por 1ª deserção aggravada.— Confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples.

—Pelo ministro Souza Carvalho:

Ludgero Elias de Carvalho, soldado do 36º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção aggravada.—Foi annullada a sentença por ter sido nemeado e servido, como vogal, o official que deu a parte accusatoria, e deixou-se de mandar instaurar novo processo por estar o réo comprehendido no indulto de 27 de setembro ultimo, devendo, portanto, ser posto em liberdade;

Adolpho de Paula, soldado do 3º regimento de cavallaria, condemnado a dous mezes de prisão cellular.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a treze mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 151 do colligo penal da armada por não estar o caso previsto nos artigos de guerra do regulamento de 1763, visto haver-se reconhecido ter o dito réo commettido o homicidio de que é arguido por imprudencia;

José Ferreira dos Santos, soldado do 19º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção simples.—Foi annullado o processo de folhas vinte e uma em deante por falta da assignatura do official interrogante no interrogatorio do réo; deixou-se, porém, de mandar proceder a novo julgamento por estar o dito réo comprehendido no indulto de 27 de setembro ultimo, devendo, portanto, ser posto o réo em liberdade.

— Pelo ministro Bernardino Ferreira :

Romão Ferreira Cavalcanti, soldado do 5º batalhão de infantaria.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra para o condemnar a dous mezes de prisão, como incurso na 1ª parte do art. 8º dos de guerra;

Aristides Rezende Gambia, soldado do 32º batalhão de infantaria, adido ao 13º da mesma arma.—Confirmaram a sentença do conselho de guerra que o condemnou a pena de seis mezes de prisão e mais castigo, pelo crime de 1ª deserção simples; mandaram, porém, que fosse o mesmo réo posto em liberdade por achar-se comprehendido no indulto concedido pelo decreto de 27 de setembro do corrente anno;

Vicente Marques dos Santos, 1º sargento do 15º batalhão de infantaria.— Confirmaram a sentença do conselho de guerra, que o absolveu da accusação da autoria de crime de roubo contra elle intentada.

estado na mais perfeita harmonia de vistas com o governo do Marechal Floriano Peixoto, em quem muito confia para restabelecimento da ordem no paiz e sustentação do regimen constitucional.— *Manoel Murtinho*, governador do estado.

BAHIA, 13—Os intuitos dos restauradores revoltosos foram recebidos aqui geralmente com accentuada reprobção. Podéis contar com o apoio franco e eficaz deste governo em bem da conservação da Republica. A ordem publica continua inalterada.— *Rodrigues Lima*, governador.

PARAHYBA, 13—O manifesto Saldanha da Gama diz ir iniciar lucta para que o povo brasileiro si manifeste acerca da forma de governo. O regimen republicano, por mais que queiram desacreditar-o as paixões, está definitivamente firmado no Brazil, e esta nova feição da revolta será o mais poderoso estinulo para os patriotas republicanos, sinceros e leaes servidores do prestigio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, continuarem, com o benemerito Vice-Presidente constitucional, o inlycto marechal Floriano, a honrosissima e gloriosa obra: a realidade e o respeito á Republica Constitucional Brasileira. Viva a Republica! Viva o marechal Floriano! Vivam os heróes defensores, da Constituição! — *Alvaro Machado*, presidente.

TIHEREZINA, 13—Mandei distribuir em loteria o vosso telegramma communicando a posição anti-patriótica que, de accordo com os federalistas riograndenses, e os revoltosos da esquadra, acaba de assumir o contra-almirante Saldanha da Gama contra as instituições republicanas. O governo não deve ter mais condescendencias. A somma enorme de sacrificios impostos á nação exige castigo severo aos traidores. Nada de meios termos para honra da Republica. A caudilhagem deve desaparecer. Aqui reina completa paz. Saudações.— *Coriolano de Carvalho*, governador.

NATAL, 14—Acabo de receber vosso telegramma. Não hesito em dar-vos inteira certeza de que o governo e os republicanos que o sustentam neste estado manterão aqui absoluta intransigencia, na defesa das instituições patrias, zelando em todo o terreno da consulta democratica de novembro a opinião do grande partido republicano norte-riograndense. Sinceramente devotado ao novo regimen, é solidario com o governo na repulsa de impatrioticas e criminosas tentativas de restauração, para o que não pouparemos esforços e sacrificios. Sentimo-nos fortes no apoio da grande maioria da população para assegurar nossa firmeza republicana, a despeito das aggressões desabridas feitas ao governo federal e estadual por adversarios que cada dia redobram de virulencia, mas que não tem absolutamente elementos para perturbar a ordem na mais insignificante povoação do estado. Saudó-vos.— *Pedro Velho*, governador do estado.

S. LUIZ, 13—Situação melhorou evidentemente. Sabemos finalmente contra quem estamos luctando. Antes assim. Saudações.— *Casimira Junior*, governador do estado.

OURO PRETO, 14—Em meeting concorrido por todas as classes sociaes, aqui na capital, affirmou-se dedicado apoio ao governo federal e do estado para defesa da Republica ameaçada pela revolta, segundo declaração cathorica de um de seus chefes, contra-almirante Saldanha. Por toda a parte o espirito publico levanta-se energico na defesa das instituições. Felizmente é unanime a opinião, cessando as divergencias politicas deante da ameaça ás instituições. Ainda neste momento acaba de ser procurado pelos illustres mineiros Drs. Cesario Alvim, Gonçalves Chaves e João Pinheiro; que incumbiram-me de affirmar a V. Ex. que não existem divergencias em Minas, só imperando o pensamento de prestigiar e auxiliar o governo da Republica na defesa das instituições.

Saudó a V. Ex.— *Affonso Penna*.

Manifesto — O Dr. Affonso Penna, presidente do estado de Minas Geraes, dirigiu ao povo mineiro o seguinte manifesto:

Aos mineiros— A revolta de parte da armada nacional, que ha longos tres mezes traz suspensa a vida nacional, causando perdas irreparaveis de vidas, propriedades, dinheiro e credito, acaba de tomar nova feição em seus intuitos, pelo pronunciamento do Sr. contra-almirante Saldanha da Gama.

O iniciador da revolta, Sr. contra-almirante Custodio de Mello, em seus manifestos declarava-se pela Constituição Republicana, cuja pureza S. Ex. pretendia restaurar contra o depositario constitucional do poder, o Sr. marechal Floriano, afirmando ao mesmo tempo a necessidade de pôr termo ao militarismo no Brazil.

O Sr. contra-almirante Saldanha, adherindo á revolta, em manifesto de 7 do corrente, vae muito além, com a seguinte importantissima declaração:

« A logica assim como a justiça dos factos autorisaria que se procurasse á força das armas repór o governo do Brazil onde estava a 15 de novembro de 1889, quando em um momento de surpresa e estupefacção nacional elle foi conquistado por uma sedição militar de que o actual governo não é sinão uma continuação.

O respeito, porém, que se deve á vontade nacional livremente manifestada, aconselha que ella mesma escolha solememente e sob sua responsabilidade a forma de instituições sob que deseja envolver os seus gloriosos destinos.»

Isto significa que tudo quanto se tem feito de 1889 até hoje em materia de organização constitucional e governativa, quer na União, quer nos estados, de nada vale, desaparece como si não tivesse existido! As instituições autonomas dos estados, a organização de sua magistratura, municipalidades, serviço de terras, colonisação, immigração, etc. tudo deixa de existir, sendo de novo consultada a nação afim de pronunciar-se livremente.

Mas sob que governo se fará essa consulta? S. Ex. não quererá as cousas assim como a logica e a justiça dos factos reclamam? Caso assim não fosse, que novas garantias de isenção e imparcialidade poderá qualquer governo de facto offerecer para escapar ás suspeitas, com que S. Ex. recebe as manifestações das urnas, promovidas pelo governo revolucionario sahido da revolução de 1889? Com o mesmo direito com que S. Ex. julga nulla a manifestação das urnas, que se produziu durante o periodo revolucionario e o constitucional, que se seguiu, algum chefe do exercito ou da armada virá mais tarde arguir de vã e sem força a nova manifestação nacional que se quer promover. A uma serie ininterrompida de revoluções — eis para onde seria levado o Brazil.

As revoluções radicaes, como a de 1889, se legitimam pelo pronunciamento do povo nas urnas e nas diversas manifestações da vida nacional em suas multipas e constantes relações com os órgãos do poder publico, e o governo de facto dellas oriundo não pôde consultar a nação por meios regulares como se faz em virtude de constituições e leis preexistentes, em épocas normaes.

O desmoronamento de uma ordem politica anterior, abalando a sociedade até aos seus alicerces, não deixa logar a processos regulares para consulta ao povo. Foi o que se fez em virtude da revolução de 1889.

Nem os illustres almirantes revoltados, se conseguissem o triumpho para sua causa, poderiam agir de outro modo. Seria, porém, o cumulo das calamidades para o Brazil abrir de novo o campo para reconstrucções politicas, protraíndo por tempo indeterminado a revolução de 1889.

As revoluções, mesmo victoriosas, trazem males incalculaveis á vida economica da nação. Que não acontecerá então, si as revoluções se succederem de modo vertiginoso, como se quer fazer entre nós? Será a ruina completa da riqueza publica e particular, das classes productoras, das classes que trabalham; a esterilisação dos grandes elementos

de riqueza natural que por todo o Brazil jazem á espera do trabalho vivificante para nos conduzirem á prosperidade sem igual, pois o trabalho só medra onde reina a paz, a ordem e a lei.

Enganam-se aquelles que esperam o fim do militarismo por meio da revolta de militares. Cego é quem não vê que o militarismo consiste principalmente na competencia e rivalidade dos chefes do exercito e armada pela posse do poder, arvorando-se cada um, que disponha de elementos armados, em arbitrio supremo dos poderes constituidos e funcionando em virtude da Constituição.

Em vez de appellarem para os meios estabelecidos nestas e nas leis para o processo e julgamento dos depositarios da autoridade, constituem-se juizes definitivos, lançando mão da *ultima ratio* — a força.

E' isso exactamente o que fazem os illustres almirantes.

O modo porque se effectuou a revolução de 1889 foi, sem duvida, deploravel pela ausencia do elemento popular, dando logar a que as classes armadas se constituissem depositarias do poder por força das circumstancias. Entende o Sr. contra-almirante Saldanha que por esse motivo deve-se fazer nova consulta á nação para que se pronuncie sobre seus destinos, dando como não existentes todas as manifestações das urnas sobrevindas de então para cá. S. Ex. esquece-se de que o governo provisório tambem declarava fallar em nome da nação, como hoje acredita S. Ex. fallar.

Ninguem se illuda: o que se pretende é firmar de modo decisivo para os chefes do exercito ou da armada a faculdade de se constituirem arbitros supremos da nação. Si ao approximar-se o termo do periodo constitucional do marechal Floriano, investido do poder pelo Congresso Nacional na forma da Constituição, já em vespuras da eleição presidencial, uma parte da força publica, revoltada por alguns de seus chefes, quer obrigá-lo a deixar o poder violentamente, quem acreditará na estabilidade do poder nas mãos dos presidentes que forem eleitos depois, para servirem durante quatro annos?

Não é menor erro appellar para a restauração monarchica como remedio para os nossos males. Si essa forma de governo não pôde manter-se no Brazil depois de funcionar por 60 annos, e quando si achava encarnada em homem da estatura moral do Sr. D. Pedro II, como acreditar que possa ser restaurada com vantagem, não tendo sequer um representante conhecido pela sua capacidade para governar?

Depois do funcionamento por mais de quatro annos da autonomia dos estados e dos poderes locais, é crível que possamos voltar ao antigo regimen centralizador das provincias?

Os povos são ciosos de sua liberdade e franquias, e não abdicam facilmente daquellas em cuja posse se acham.

Como se acontecer sempre que se dão revoluções radicaes, substituindo a forma de governo, nos primeiros tempos as novas instituições encontram resistencia e attritos, que mais tarde vão desaparecendo com o seu funcionamento regular. E' o que acontece ao Brazil.

De leviandade sem par daria prova o povo que deante de facto tão natural pensasse em retroceder, e de sua leviandade teria immediata punição porque a antiga ordem de cousas maiores embaraços encontraria para funcionar, e por força das circumstancias teria de promover tremenda reacção, complicando ainda mais o problema governativo e social.

A prova de que a forma republicana adapta-se á sociedade brasileira, está no modo por que foi ella recebida e tem se desenvolvido no nosso estado.

Si publicistas dos mais illustres affirmam que a forma republicana conquistará em futuro não remoto as velhas sociedades europeas, quem se animará a esperar que a monarchia conquiste terreno em sociedades profundamente democraticas e egualitarias, como as da America?

Os esforços de todos os brasileiros devem convergir para dar ás instituições que nos egem o seu verdadeiro, característico, para o funcionamento com regularidade.

A paciência é virtude imprescindível ás monocracias, e a belleza destas está em que ali ninguém pôde tudo, nem pôde sempre. Os depositarios do poder publico succedem-se em periodos breves, e quem os escolhe é o povo, por meio das urnas.

Para punir as prevaricações e crimes desses depositarios, ha tribunaes organisados; nenhum é irresponsavel. Para corrigir seus erros politicos, ali estão as urnas.

Em épocas tão perturbadas como a actual, nui facil é a desorientação de espiritos, mesmo rectos e illustrados, pela incompleta apreensão dos problemas politicos, e é por isso que me julgo no dever de dirigir-me ao povo ninguero, expondo, com lealdade e franqueza, o meu modo de encarar a situação, tendo-a estudado com espirito calmo e desprevenido, e pondo em contribuição o conhecimento que tenho dos homens e das cousas, adquirido em minha já longa experiencia de negócios publicos.

Sabem todos que não applaudi, e antes lamentei a revolução de 1889, que destruiu a monarchia, então representada pelo grande patriota D. Pedro II, homem de grande saber e serviços. Previ as agitações que seguir-se-hiam a esse facto e nada do que contemplo, com profundo pesar, em nosso paiz, surpreheide-me. Compreendi, porém, desde logo que a monarchia não poderia ser mais restaurada em condições de dar-nos paz, ordem e encaminhar o paiz a seu engrandecimento.

Estava quebrado de vez o seu prestigio, e os elementos novos que vieram tomar o seu lugar já mais se deixarão eliminar em paiz americano—no fim do seculo XIX. Em taes condições, a restauração teria como consequencia fatal o espiacelamento da grande Patria Brasileira, desastro que todo o patriota deve evitar com o maior esforço. Estados autonomos e prosperos já mais se sujeitarão á condição de provincias sem recursos, manietadas em seu desenvolvimento.

E' esta uma verdade incontestavel. E' preciso fazer a republica como ella deve ser: ordeira, conservadora, progressista.

As revoluções só se legitimam quando necessarias para destruir a tyrannia, e ai dos povos que a ellas recorrem como meio normal de corrigir erros e faltas de seus governantes, antes de esgotados os meios firmados em suas leis e constituições!

Em vez da liberdade, terão a anarchia; em vez da grandeza, a decadencia; em vez da estima e respeito, o desprezo dos povos civilisados.

E' esse mal que desejo ver afastado de nossa querida patria, e assim não hesitei um só momento em reprovár a revolta de 6 de setembro, que tantos males nos tem causado.

Foi para mim motivo de grande consolação e contentamento patriótico ver que a minha comprehensão dos interesses nacionaes e do Estado mereceu a approvação do benemerito congresso mineiro, que acaba de condemnar de modo claro a revolta, havendo, por assim dizer, unanimidade de opiniões, mesmo daquelles que não votaram a moção approvada, conforme se vê das respectivas declarações de votos dos divergentes.

Terminando, peço a Deus que illumine os espiritos daquelles que combatem, fazendo-lhes ver que o sangue de crianças, de mulheres, de velhos, de nossos irmãos, emfim, não fecunda, esterilisa o solo da patria.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 1893.—
Affonso Augusto Moreira Penna.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iberia*, para o Rio da Prata, Pacifico, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 8 idem.

Pelo *Graf Bismarck*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Descobertas dos antigos—A pintura em tela é do templo de Nero, e este se fez retratar em uma tela de 20 pés:

O azul do cobalto se empregava nas pinturas egypcianas:

Há um seculo que Caylus achou o processo para pintar em cortiça ou com o ferro quente, tão conhecido dos antigos.

Os ethiopes e os etruscos gravavam em pedra.

Os antigos temperavam o cobre. Os babilonios tinham relógios hydraulicos.

Archimedes fabricou um orgão. Agostinho d'Hyppone falla de um orgão pneumatico.

Forjas de ferro existiam na Phrygia. A avaliação do anno solar feita por Hyarchus não differe da moderna sinão em 6' a 24".

Plinio avaliou justamente o mez lunar. Os chaldéos tinham um periodo de 233 mezes lunares, por meio do qual elles achavam que a lua percorre cada dia 13', 10', 35" termo médio; esta cifra é a de hoje.

Os mesmos chaldéos conheceram um periodo de 600 annos solares, e Casine e Bayly provam que no fim de 600 annos as luas novas e cheias sahem nos mesmos dias, horas e minutos.

Galeno demonstrou que os nervos dos sentidos e dos movimentos derivam-se do cerebro mediata ou immediatamente.

Herophilo ou Eraristrato disseccou cada-veres.

Mata-douro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Milario Garcia & Comp.....	119	rezes
Horacio José Lemos.....	99	»
Pimenta Lemos & Comp.....	54	»
Manoel Cruz.....	22	»
Manoel Cardoso Macha'o.....	1	»

Total da matança..... 295 rezes

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos.....	18	carneiros
Luiz Camuyrano.....	18	»

Peso total verificado..... 65 985 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro, 1,300.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Ensino da mulher—O paiz que mais de prompto se apresentou sustentando por meio de recursos praticos a necessidade de alargar o ensino da mulher, foi a Russia. Catharina II fundou o primeiro dos institutos femininos que hoje existem no imperio russo.

Maria Federowa, esposa de Paulo I, legou quasi toda a sua fortuna a fundação de institutos para mulheres.

Maria Alexandrowa creou 40 gymnasios. Mais tarde crearam-se 72 outros institutos e 160 progymnasios, officinas de instrucção superior.

A actual imperatriz promoveu a fundação de escolas para a educação geral e completa de meninas de 9 a 14 annos, e institutos para ensinar industrias e profssões apropriadas ao sexo.

Existem ainda, além dos que acabamos de mencionar, 170 estabelecimentos particulares para o ensino superior da mulher, e 40, para as filhas dos ecclesiasticos dependentes do Synodo.

Em S. Petersburgo ha uma escola de medicina, de onde tem sabido perto de 300 doutoras. Em 1869 estabeleceram-se cursos superiores, frequentados por 900 alumnas.

Na Inglaterra ha uma infinidade de estabelecimentos de ensino para a mulher. Em Londres ha uma faculdade de medicina. Na Allemanha se dá o mesmo.

Nos Estados Unidos 300 estabelecimentos de ensino superior são frequentados por 27.000 alumnas. Em New-York ha tres escolas de medicina, quatro em Philadelphia sem contar as do Chicago, California, etc.

A França, a Belgica, a Suissa, a Austria e a Italia caminham pelo mesmo trilho, facilitando a instrucção superior ao sexo feminino.

Origem do jogo de bilhar—

Em 1560 havia em Londres um usurario, William Kew, que tinha casa de prego. Nesse tempo o distinctivo das casas de penhores eram tres bolas de ouro, prata e cobre, distinctivo que ainda usam, pintado nas taboletas, algumas casas de prego londrinas.

Ora, o bom do agiota, que parece tinha pouca clientella, entretinha-se nas horas vagas e enquanto esperava os desgraçados que tinha de esfolar, jogando sobre o balcão com as bolas do officio, que impellia com a *jarda*, medida linear ainda hoje usada no reino-unido, que tem sido refractario como a China e a Potagonia á alopção do systema-metrico decimal.

O agiota tornando-se dextro em carambolar sobre o balcão como carambolava na bolsa dos clientes, ganhou gosto ao joguinho, com o qual ainda apanhava mais alguns cobres aos depenados freguezes.

Deu-lhe o nome dos instrumentos com que era jogado *Bill's Yard* (bolas e *jarda*, em inglez), palavra composta que se foi corrompendo até se transformar em *billar*.

E eis ahi como esse jogo nobre, hygienico, elegante, principiou por servir de passatempo e de ganha pão a, um reles agiota!

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, á 1 hora em ponto, reúne-se em conselho escolar o corpo docente desta escola.

Espermophilos—Tem este nome um insecto nocivo que abunda no valle do Mississipe, America do Norte, onde inutilisa completamente as plantações, atacando as sementes. O naturalista Vernon Bailey, estudando-o, escreveu uma monographia de grande valor, que foi publicada por conta do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos e distribuida em vasta escala.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 10 de dezembro de 1893:

Horas	Barometro a 10	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	758,43	21,0	17,15	96
1/2 d.	758,23	22,2	16,73	91
3 p...	756,19	23,0	17,73	89

Estações, 9 a:
Rio Grande— Não veiu comunicação.
Desterro— Não veiu comunicação.
Therm. abrigado:
Maxima..... 21,6
Minima..... 19,2
Evaporação á sombra 1^m,7.
Chuva 5^m,7.

No dia 11 de dezembro:

Horas	Barom. a 10	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	756,31	22,0	18,67	86
1/2 d.	756,06	24,0	19,65	83
3 p....	754,94	25,0	18,18	80

Estações, 9 a:
Rio Grande— Não veiu comunicação.
Desterro— Não veiu comunicação.
Therm. abrigado:
Maxima..... 25,5
Minima..... 19,2
Evaporação á sombra, 1^m,0.
Chuva 3^m,5.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 2 de dezembro de 1893:

Tinguá e Commercio	69.206.000
Maracanã e afluentes	19.762.000
Macacos e Cabeça	16.074.000
Carioca e morro do Inglez	8.854.000
Andarahy e Tres Rios	9.618.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.657.000
Morro da Viuva	650.000

Dia 3 de novembro:

Tinguá e Commercio	69.206.000
Maracanã e afluentes	19.798.000
Macacos e Cabeça	15.540.000
Carioca e morro do Inglez	93.630.000
Andarahy e Tres Rios	9.680.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.657.000
Morro da Viuva	323.000

Obituario — Sepultaram-se no dia 13 de corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

- Athrepsia—o fluminense Antonio, filho de Antonio Ferreira do Nascimento, 1 anno e 15 dias, residente e fallecido á rua do Boulevard 28 de Setembro n. 119.
- Athrepsia e pneumonia dupla—a fluminense Maria, filha de Maria de Jesus, 18 mezes, residente e fallecida na travessa de D. Catharina (Chacara da Montanha).
- Carcinoma do utero—a fluminense Antonia Peixoto, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua Cornelio n. 25.
- Congestão pulmonar—o brasileiro Carlos José da Silva, 50 annos presumiveis, residente á rua da Saude n. 186 e tendo verificado e obito no Necroterio.
- Congestão cerebral—o brasileiro João Nogueira de Santa Rita, 44 annos, solteiro, residente á bordo do vapor *Pará*, sendo o obito verificado no Necroterio.
- Congestão hepatica. Epilepsia de fórma congestiva—a cearense Joaquina Maria da Conceição, 39 annos, solteira, residente á travessa de S. Sebastião n. 15 a fallecida na Santa Casa.
- Erysipela da face — a italiana Antonieta Dóte Braga, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Pedro n. 294.
- Febre puerperal— a portugueza Anna Pinto, 26 annos, casada, residente á rua Sara n. 29.
- Fractura dos ossos do cranco—o portuguez Antonio Gabriel de Brito, 56 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia; um desconhecido, de cor branca, 14 annos, fallecido á praça das Marinhas, sendo verificado o obito no Necroterio. Total, 2.
- Ferida do peito por arma de fogo — o brasileiro João da Cruz Peixoto, 44 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 33, fallecido á praça Quinze de Novembro, sendo o obito verificado no Necroterio.
- Ferimento penetrante do craneo produzido por estilhaço de granada —Um desconhecido de cor branca, 25 annos presumiveis, fallecido no hospital de Sangue, sendo o obito verificado no Necroterio.
- Gastrite—o fluminense Antonio Barom, filho de Vicenzo Barom, quatro mezes, residente e fallecido á rua da Providencia n. 47.
- Infeção por infiltração urinosa e gangrenosa, estreitamento fibroso da urethra—o portuguez José Martins, 38 annos, solteiro, fallecido no hospital da Carmo.
- Lesão cardiaca—a africana Isidora Maria da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saude.
- Polyura—o fluminense Antonio, filho de Aneonio Martins Tavares, 19 mezes, residente e fallecido á rua Conselheiro Zacharias n. 106.

Septicemia—a fluminense Virginia Meirelles Ramalho, 38 annos, casado, residente e fallecido, á rua da Praia Grande n. 3 A. (Praia Pequena.)

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Octaviano da Cunha Silva, 26 annos, solteiro, fallecido no hospital do Andarahy; Sabino José Correia, 55 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Laurindo Rabello n. 29 (morro de São Carlos); Manoel Antonio da Cruz Ferreira, 60 annos presumiveis, verificado o obito no Necroterio; Angeli Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente á rua de Carvalho de Sá n. 15, e João Francisco Gomes, 33 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 7 e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Athrepsia—a fluminense Laurinda, filha de Virgínio Pedro do Souza, 6 mezes, residente e fallecida á rua do General Polydoro n. 123, e o argentino Antonio, filho de Antonio Moreno, 8 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 8. Total, 2.

Catarrho suffocante—a fluminense Ermelinda, filha de Francisco José da Silva, 11 mezes, residente e fallecida á rua Benjamin Constant n. 5.

Cachexia senil—a brasileira Maria Josepha Duarte Silva, 77 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 80.

Derramamento cerebral por causa traumática—O brasileiro Pedro, filho de Antonio Nunes dos Santos, 12 annos, presumiveis, residente e fallecido á praça da Republica n. 53; sendo o obito verificado no Necroterio.

Diarrhea—o fluminense José, filho de Manoel Alves da Silva, 17 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Enterite—o portuguez Jacintho de Oliveira Simões, 53 annos, viuvo, fallecido no Hospicio dos Alienados.

Enterocolite—o brasileiro José Paz, filho de Manoel Paz Francisco, sete mezes, residente e fallecido á rua do Dr. Joaquim Silva n. 75.

Gastro enterite—o fluminense Luiz, filho de Manoel Rodrigues da Silva, 4 annos, residente e fallecido á rua do Rezende n. 82.

Laryngite aguda—a fluminense Adalgisa, filha de José Maria de Carvalho, 3 annos, residente e fallecida na ladeira da Madre de Deus n. 3.

Pneumonia dupla e applicada á dentição—a fluminense Margarida, filha de Antonio Pinto Soares, 14 mezes, residente á rua da Alfandega n. 260 e fallecida na travessa de S. Domingos n. 1.

No numero dos 33 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de dezembro, o seguinte:

Existiam	694	759	1.433
Entraram	14	18	32
Sahiram	13	30	43
Falleceram	5	2	7
Existem	690	725	1.415

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 275 consultantes, para os quaes se aviaram 350 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 465, appellante Rosa Lorotto, appellado Luigi Fregia, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 18 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de dezembro de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIAS DE AUDIENCIA
O Sr. ministro da justiça e negocios interiores dará audiencia ás quartas e sextas feiras, das 2 ás 3 horas, exclusivamente.

Brigada Policial

CONCURRENCIA
O conselho administrativo e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para diferentes fornecimentos do 1º semestre do anno de 1894, a saber:

Dia 15 de dezembro de 1893

Generos para o rancho e hospital, em kiloaletria, araruta, arroz de Iguape, assuc branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade bacalhão de 1ª qualidade, banha de Por Alegre, latas ingliezas, de Lisboa e Nova Zelandia, café em grão, carne, carneiro, porco, vacca e vitella, secca 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, chá verde Hson e preto, chocolate, sevadinha, gele diversas, goiabada superior em latas grandes, massas diversas para sopas (nacionaes estrangeiras), manteiga de 1ª qualidade (Imagni), marmelada nacional e de Lisboa biscoitos nacionaes, matte em folha e em pão de trigo, sagú, tapioca, toucinho de Minas Geracs, temperos e verduras, lenha de matta e do mangue; em litros: azeite doce farinha do 1ª qualidade (Magé), feijão preto leite de vacca, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito tinto nacional, vinho virgem em garrafas, azeite doce fino Plagnol; vinho fino do Porto; em unidade, francos; gallinha ovos, queijos de Minas; em ração, fruct (laranjas ou bananas); forragens e ferragem para os animaes; em kilos: alfafa de 1ª qualidade, milho miudo (com saccos), farello nacional (com sacco); em unidade: ferradura para cavallos, ditas para muarcs; em milho, cravos.

Dia 16

Artigos diversos, objectos de expedien para as secretarias; em unidade: corream completos de verniz para infantaria e cavalaria; sacco de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas de metal (pares freios de ferro batido, mantas de panno par montaria, bonets de panno fino para inferiores do estado menor; em kilos: oleo de linhaça, pontas de Paris, aguarraz; canno de chumbo, sabão amarello, vellas de composição, de Clichy e de cera; em pacotes: seccante; em litro: espirito de vinho de 37º em caixa; kerosene inexplorivo marcas Cora & Cardoso e Brillante; em barricas: cimento Portland; em duzia: vassouras de piassav grandes e pequenas; em cento: vassouras de matto; em unidade: tijolos ingliezos para arcar, lavagem de roupa, sem distincção de peças; em duzia: canetas regulares, lapis pretos Faber, ns. 1 e 2, ditos de borracha ditos bi-colores de A. W. Faber; em caixas envelopes diplomatas para cartas com marca papel idem idem idem, pennas Mallat ns. 1 e 12, lacres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel Fiume legitimo, ditos almaço Floret, dito Hollanda liso, pautado estreito e pautado largo; em mão: papel mata-borrão, dito pardo para embrulho; em cento: envelopes para officios, marcados, ditos sem marca; em kilo: gomma arabica em carroço; em litro: tinta preta Sardinha; em vidros pequenos: tinta vermelha Stephens em massa; obreia vermelha e verde em pasta; em milheiro: papel litographado para officios dito impresso para minutas; em unidade: livros em branco de papel Imperial, com 200 folhas numeradas, tendo 0m,42 em todo o comprimento, e 0m,28 em toda a largura da pagina, com distico dourado na capa, ditos em branco, com 150 folhas numeradas, tendo 0m,36 de comprimento, e 0m,24 de largura, brochuras em branco com 150 folhas numeradas e de iguaes dimensões, raspadeiras Rodgers.

No dia 15 será também contractado o fornecimento para todo o anno de 1894, dos seguintes artigos e generos em kilos; capim em xes; em unidade: sanguessugas (aplicação), óes amarellos grandes e pequenos, bonets panno (com as competentes chapas) para praças, gravatas de couro envernizado, bicachos de retroz preto, algodão em pã; em metros: anjagem brim branco e pardo-linho trançado, morim para forro, holla da parda, metim preto e pardo trançado, mo azul ferrete francez para sobrecasacas, ssas e calças, dito encarnado para vivos; pares: luvas de algodão e de fio escossia; em assim o fornecimento de medicamentos a o hospital.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade. o o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando os mesmos nos locais dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da guada.

Os concorrentes deverão cingir-se aos tipos mostras existentes na brigada e apresentarem dos artigos que forem julgados precisos o conselho de fornecimento.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escripta com tinta ta, sem emendas ou rasuras, assignadas os proponentes ou seus legitimos proadoredes, stillada uma via e datadas do da apresentação, e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda caução feita na contaduria e á multa de sobre a importancia dos artigos que lhe em aceites, desde que deixe de compare para assignar o contracto dentro do zo que lhe for notificado pelo *Diario Offi-*

As pessoas que desejarem concorrer, doão dirigir-se á secretaria da brigada, afim hes serem fornecidas as explicações nearias; prevenindo-se desde já que ninm o poderá fazel-o sem preencher os usitos exigidos pelo art. 174 do regulamto em vigor.

Finalmente previne-se que a habilitação a a concurrencia deverá ser feita até 3 as da tarde do dia anterior ao marcado a a primeira arrematação (15), pois dessa a em diante a mais ninguém se atten-

Secretaria da Brigada Policial da Capital geral, 12 de dezembro de 1893.—*Gustavo betto Pereira Campos*, capitão-secretario.

Secretaria das Relações Exteriores

Sr. ministro dará audiencia na secretaria ás terças feiras, do meio dia ás 2 horas tarde, ás pessoas que precisarem fallar-lhe. Capital Federal, 6 de dezembro de 1893.—Director geral, *J. T. do Amaral*.

Recebedoria.

De ordem do Sr. ministro da fazenda preo ao Sr. João Mendes, lançador extinto da repartição, afim de apresentar-se a a repartição, no prazo de 24 horas. Recebedoria da Capital Federal, 15 de deo de 1893.—O director interino, *J. P. Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTOS PARA O 1º SEMESTRE DE 1894

Pela inspectoría se declara que até ao dia corrente, á 1 hora da tarde, se recebem postas para o fornecimento, durante o 1º estre de 1894, de papel, objectos de estorio, material para capatazias e serviço itimo e cárvão de pedra, de accordo com elações impressas que os Srs. proponentes rão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro 1893.—O escripturario, *Antonio Dias do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com partiões de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Heyche*.

- Armazem n. 9 — Marca CLC: 10 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca CPS&C—MN&C: 10 ditas, idem. Idem.
- Marca CFCM: 10 ditas, idem. Idem.
- Marca JFC: 10 ditas, idem. Idem.
- Marca LC—F: 1 dita n. 1.960, idem. Idem.
- Marca MJ&C: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

- Armazem n. 16 — Marca CFC—D: 2 caixas ns. 1.477 e 1.479, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca C: 2 ditas ns. 1 e 4, idem. Idem.
- Marca PGC: 1 fardo n. 1.397, idem. Idem.

Vapor inglez *Olbery*.

- Armazem n. 6—Marca LEG—V: 2 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
- Marca GL—V: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Wordsworth*.

- Armazem n. 8 — Marca CDM—EPC: 2 volumes ns. 3 e 6, avariados. Manifesto em traducção.

- Marca G—SG: 7 ditas, idem. Idem.
- Marca JPAW: 1 dito n. 2.810, idem. Idem.
- Marca KC: 3 ditas, idem. Idem.
- Marca KC—L: 1 dito, n. 218, idem. Idem.
- Marca LL—RJ—D: 1 dita, idem. Idem.
- Marca LSMC: 2 ditas, idem. Idem.
- Marca 21: 1 dito n. 230, idem. Idem.

Vapor francez *Colonia*.

- Docas nacionaes—Marca AAC: 50 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

- Marca MS&C: 20 ditas, idem. Idem.
- Marca S&P: 5 ditas, idem. Idem.
- Marca DL: 5 ditas, idem. Idem.
- Marca SO&C: 10 ditas, idem. Idem.
- Marca FD: 15 ditas, idem. Idem.
- Marca PA: 15 ditas, idem. Idem.
- Marca RF: 50 ditas, idem. Idem.
- Marca MJ: 50 ditas, idem. Idem.
- Marca SS: 25 saccoos, idem. Idem.
- Marca S: 36 ditas, idem. Idem.
- A mesma marca: 35 ditas, idem. Idem.
- Letreiro—Ris: 30 ditas, idem. Idem.
- Letreiro—8: 34 ditas, idem. Idem.

Vapor Francez *Entre-Rios*.

- Armazem n. 12—Marca BB&C: 1 caixa n. 1.113, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca CRP: 1 dita n. 135, idem. Idem.
- Marca DC—F: 2 ditas ns. 5.487 e 5.490, idem. Idem.

- Marca QSC: 1 dita n. 1.461 idem. Idem.
- Marca QC—T: 1 dita n. 5.498, idem.
- Marca SH: 3 ditas 2.188, 2.183 e 2.174, idem. Idem.

- Marca JBI: 2 ditas ns. 23 e 25, idem. Idem.

- Marca PSC: 4 ditas, idem. Idem.
- Marca CB: 1 dita n. 6.161, avariadas idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

- Armazem das mostras — Marca LAR: 1 caixa n. 9.577, repregada. Manifesto em traducção.

- Marca CAC—VN; 1 dita, n. 115, idem. Idem.

- Marca FC—R: 1 dita n. 132, idem. Idem.

Vapor portuguez *Puri*.

- Docas nacionaes—Marca RPC: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

- Marca JQ&C: 2 ditas, idem. Idem.
- Marca V—JD: 1 dita, idem. Idem.

Alfandega do Rio Janeiro, 14 de dezembro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Quartel General de Marinha

Ordena o Sr. vice-almirante chefe de estado-maior general da armada que, no prazo de 24 horas, compareçam nesta repartição os machinistas da armada abaixo declarados:

De 4ª classe Innocencio José de Carvalho e os sub-ajudantes extranumerarios Rózendo Pinto de Sant'Anna, João de Meirelles Bastós, Joaquim José da Camara, Ovidio Morcolino de Barros, Alfredo Juliano da Silva, Augusto Borges da Silva e o pharmaceutico de 5ª classe Guilherme Hoffman.

Quartel General de Marinha, 13 de dezembro de 1893.—*Theotonio Coelho C. Carvalho*, sub-chefe.

Hospital Militar do Andarahy

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. major Dr. director, e em virtude do determinado pelo Ministerio da Guerra, faço publico que, no dia 24 do corrente mez, ás 11 horas, recebem-se, na directoria deste hospital, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, para consumo das enfermarias deste mesmo estabelecimento, durante o primeiro semestre proximo futuro.

As propostas versarão sobre o preço do litro e serão em duplicata, assignadas pelos proprios ou seus prepostos devidamente autorizados, e abertas deante dos concorrentes.

O proponente, cuja proposta for accepta, assignará um contracto, pelo qual se obrigará a fornecer todo o leite necessario, ás horas em que for pedido, com a maior urgencia e nas quantidades precisas na occasião.

Hospital Militar do Andarahy, 14 de dezembro de 1893.—O 1º escripturario *José Lourenço Baicellos*.

Arsenal de Guerra

LAVAGEM DE ROUPAS.

De ordem do Sr. general director, declaro, que no dia 18 do corrente, até ás 12 horas da manhã receber-se-hão propostas para a lavagem e concerto da roupa dos aprendizes artifices, durante o anno de 1894.

Os pretendentes habilitar-se-hão previamente na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 14 de dezembro de 1893.—No impedimento do secretario *Alberto Ribeiro Penna*, 2º official. (.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão Dr. director geral, faço publico, que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, recebem-se no Hospício Nacional de Alienados, propostas para fornecimento de pão, carne fresca, assucar refinado, café moído e em grão, manta, assucar de armazem e generos de molhados, aves, cárvão de pedra, sabão virgem, fumo e papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, nos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o 1º semestre do anno de 1894.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do Hospício Nacional, afim de lhes serem fornecidas as listas nominacs e explicações necessarias.

A habilitação para a concurrencia, deverá ser feita até ás 3 horas da tarde do dia anterior marcado para o recebimento das propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 14 de dezembro de 1893.—O secretario, *Dr. Pedro Silva Carneiro*.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilos: biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, lenha rachada; em ração: fructas, verduras e temperos; em numero: frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas, no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Realengo, 7 de dezembro de 1893.— *João Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes-agente.

Escola Prática do Exercito

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRIPTORIO

De ordem do Sr. coronel commandante, chama-se concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da secretaria e mais dependencias da escota, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber—em resma: papel pautado e marcado para officios, dito almeço Fiume o pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas: papel diplomata, marcado e sem marca: com enveloppes, pennas Mallat ns. 10 e 12, la cre vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento: enveloppes marcados para officios 25x12, ditos ditos suecos; em mão: papel-cartão, mata-borrão e papel para embulho; cada um: vidro de gomma arabica liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, reguas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 50, 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidros e de metal, limp. pennas, livros em quarto de 50 e 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em duzia: lapis preto Faber, ditos bi-cores, ditos de borracha, canetas superiores, buvard de madeira e de metal; em litro: tinta Bleu-Black para escrever e tinta Sardinha; em numero: rolos de barbante grosso e de cores.

Os proponentes obrigar-se-hão a apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, na cita secretaria, onde serão abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 7 de dezembro de 1893.— *Tertuliano José da Silva Tinoco*, 1º tenente-secretario.

Directoria Geral dos Correios

4ª SECÇÃO

Portaria n. 1.404—Determino ao Sr. chefe da 4ª secção do correio providencie de modo a não serem recebidos os expedidos os jornaes procedentes das redacções, que não forem inteiramente franqueados como determina o regulamento, visto que constituem assim refugio.

Directoria Geral dos Correios, 14 de dezembro de 1893.— O director geral, *Demosthenes da Silveira Lobo*.

E. de F. Centraldo Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada faço publico que, tendo sido ainda considerada sem effeito a concorrência por edital de 9 de agosto ultimo, por conterem as propostas preços elevados, fica aberta agora a concorrência para fornecimentos durante o primeiro trimestre de 1894.

Serão recebidas as propostas ás 11 horas dos dias proximos, a saber:

Dia 20, materiaes diversos; objectos de escriptorio e expediente; material de construcção e outros semelhantes;

Dia 21, utensilios, objectos diversos; tintas, drogas e artigos semelhantes;

Dia 26, ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz, etc., etc.

Os impressos, que constituirão as respectivas propostas, acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e o recibo correspondente deverá ser mostrado pelo apresentante da proposta.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada cada concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1893.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspeção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 1º SEMESTRE DE 1894

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob os ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

- N. 1—Objectos de escriptorio e desenho;
- N. 2—Ferroagens e artigos diversos;
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas; ferragens e artigos semelhantes;
- N. 4—Tintas, drogas e artigos de pintura;
- N. 5—Materiaes de construcção, madeira, cal, tijolos, telhas, cimento, etc.;
- N. 6—Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem razuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do

prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será apresentada desde já aos concorrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 de dezembro de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria deste instituto se accitam propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos para o semestre de janeiro a junho do anno proximo futuro, a saber:

Em kilogramma:

Pão, carne fresca de vacca e de carneiro assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café em grão, arroz, bacalhão, banha, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massa para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, mantelga polvilho e sabão.

Em litro:

Feijão preto, farinha fina, sal commum cangica e fubá de milho.

Aos centos:

Cebolas e alhos:

Preço por par:

Botinas e sapatos de diversas qualidade para meninos, meninas, homens e senhoras concertos de calçado.

Preço por peça:

Blusas e calças de brim pardo e de panno azul com botões amarellos, para homens e meninos.

Preço de cada um:

Bonets de panno azul, com galão amarell com as iniciaes I B C.

Preço por duzia:

Camisas de morim com peito, punhos collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos; camisas de dormir para adultos e crianças.

Preço por metro:

Morim, chita, algodãozinho etc., para vestuario das alumnas e fazendas para roupa de cama, de mesa.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com o preço do cada genero, kilo, litro, pares, etc. por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas, as quaes exhibirão recibo do imposto pago ao Thesouro Federal

Capital Federal, 8 de dezembro de 1893.— *Salvador Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

Escola Normal

De ordem do Sr. director faço publico que, durante a segunda quinzena do corrente mez, estará aberta na escola do 2º grão, á rua do Regente n. 31, das 10 á 1 hora da tarde, a inscripção para os exames que se realizarão nos primeiros dias do mez de janeiro proximo.

Secretaria da Escola Normal, 7 de dezembro de 1893.—O secretario, *Affonso Augusto Costa*.

4º districto dos Inflammaveis

FISCALISAÇÃO

Para conhecimento dos interessados publicam-se as seguintes posturas:

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado adoptou, e o governo imperial por portaria do ministerio do imperio, de 27 de dezembro do mesmo anno, approvou provisoriamente, nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831 a seguinte

Postura

Art. 1º Ficam prohibidos os depositos de materias inflammaveis ou explosivas que não estiverem collocados a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 metros do ancoradouro habitual dos navios.

Art. 2º Aos commerciantes desses generos a retalho é permittido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia.

§ 1º Presume-se infracção deste artigo, quando em suas casas for encontrada mais de metade da quantidade recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si for superior a dous volumes.

Art. 3º Aos exploradores de pedreiras, si estiverem a mais de 300 metros da casa mais visinha, e 150 metros da rua ou estrada mais proxima, é permittido terem depositos de explosivo necessario para o consumo de tres dias; si estiverem a mais 500 metros, é permittido o deposito ou quantidade necessaria para o consumo de seis dias.

§ 1º Presume-se infracção deste artigo si for encontrada nesses estabelecimentos, demorada por mais de 10 dias, a quantidade recebida para seis.

§ 2º Aos fogueteiros são applicaveis as disposições deste artigo.

Art. 4º Nenhum dos depositos permittidos pelos arts. 1º, 2º e 3º poderá ser estabelecido sem licença previa da Illm. camara municipal.

Art. 5º No littoral da cidade só é permittido o desembarque desses generos no caes da praça Vinte e Oito de Setembro, onde um empregado da Illm. camara municipal, que deverá ahi estacionar, dará uma guia, em que lançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino dos generos.

§ 1º Negará a guia se forem destinados a deposito na cidade, que não estiver licenciado, nos termos do art. 3º.

§ 2º Si esses generos provierem de algum grande deposito approvedo serão acompanhados por uma guia, que será obrigado a dar o respectivo administrador ou gerente, e neste caso, o empregado de que trata o paragrapho antecedente se limitará a fazer as verificações necessarias.

§ 3º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono dos generos.

§ 4º O empregado e o depositario, mencionados neste artigo, communicarão diariamente á policia e á Illm. camara municipal, em relação ás quantidades, qualidade, nome dos donos e destino dos generos assim desembarcados.

Art. 6º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidencia, na multa de 20\$, igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despezas da remoção

para os depositos approvedos que será feita por ordem da Illma. camara municipal ou da policia.

Esta postura começará a ter execução seis mezes depois de approvada.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1882.

E eu, bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, o subscrevi. — *José Ferreira Nobre*, presidente. — *Torquato José Fernandes Couto*. — *Evaristo Xavier da Veiga*. — *Antonio da Costa Chaves Faria*. — *Antonio Thomaz Quartim*.

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavrar e publicar pela imprensa, repetidas vezes, o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal, 3 de Janeiro de 1883. — *José Ferreira Nobre*, presidente. — *Torquato José Fernandes do Couto*. — *Evaristo Xavier da Veiga*. — *Antonio da Costa Chaves Faria*. — *Antonio Thomaz Quartim*. — *Malvino da Silva Reis*. — *Dr. Henrique B. Carneiro Leão*. — *Hermogeneo Pereira da Silva*. — *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de 22 de outubro do anno passado, adoptou o governo imperial, por portaria de 1 de maio de 1886, approvou provisoriamente, nos termos da lei de 25 de outubro de 1831, a seguinte modificação ao art. 1º da postura de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Art. 1º Ficam prohibidos os depositos de generos inflammaveis e explosivos, constantes da tabella annexa, fóra dos pontos designados nos §§ seguintes.

§ 1º Os depositos dos generos simplesmente inflammaveis só poderão fazer-se nos trapiches do littoral da cidade que devidamente licenciados pela alfandega, forem pela Illma. camara municipal julgados mais aptos para esse fim, ficando a respectiva designação dependente de approvação do governo.

§ 2º Os depositos dos generos explosivos só serão permittidos em ilhas que estejam collocadas a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 do ancoradouro habitual dos navios.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar e publicar repetidas vezes o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal, 11 de maio de 1886. — *Dr. João Pereira Lopes*, presidente. — *Augusto Nunes de Souza*, vice-presidente. — *Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz*. — *Ernesto Germack Possolo*. — *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*. — *Dr. Carlos Claudio da Silva*. — *Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes*. — *Dr. Antonio José da Silva Rabello*. — *Dr. Manoel Luiz de Moura*. — *Dr. Alfredo Piragibe*. — *Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca*. — *José Luiz da Silva*. — *José Dias Pinto Azevedo*. — *Visconde de Santa Cruz*. — *Francisco José de Oliveira Brito*. — *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Tabella a que se refere o projecto de postura reformando o art. 1º da de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Inflammaveis

Phosphoro (corpo simples).
Palitos e mechas phosphoradas.
Phosphoros de cera.
Sulfureto de carbono.
Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).
Colloidio liquido.
Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguardente).
Espirito de madeira (alcool methylico).
Alcool amylico.
Oleos de petroleo, de schisto, de alcatrão, essenciaes, hydro carboretros, empregados na industria e na illuminação.
Alcatrões e materias betuminosas liquidas.
Acido nítrico (azotico) mono-hidratado.
Acido nítrico (azotico) fumante.

Explosivos

Nitro glycerina.
Dynamite e seus congeneres, vigorita, sebastianita, etc.
Picratos e formiatos.
Polvora de base de picratos.
Algodão polvora.
Algodão nitrado para colloidio.
Fulminatos ou mistura de fulminatos.
Espoletas ou capsulas fulminantes.
Chloratos ou nitratos.
Mistura de chloratos e nitratos.
Mistura de chloratos de uma materia combustivel.
Polvora e cartuchos de guerra, caça e mina.
Fogos de artificio.
Estopins.

Está conforme. Secretaria da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886. — O secretario, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*. — O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convida-se a todos aquellos que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispendo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHAS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bôa & Comp., requereram titulo de aforamento do terreno de marinhas accrescido do predio da Rua da Saude n. 173, artigo 158, freguezia de Santa Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, convido a todos os Srs. collectados a ter em suas casas de negocio as respectivas licenças, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo a correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura no 2º Districto de S. José, 15 de dezembro de 1893. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento do interessado, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento do terreno da praia Pequena, lugar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que proveam seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Distrito Federal

CORREIÇÃO

O prefeito do Distrito Federal faz saber que, tendo os seus agentes de effectuar a correição geral no decurso do corrente mez, deverão os bancos, companhias, escriptorios e casas de negocio apresentar as respectivas licenças aos mesmos funcionarios, ficando sujeitos a multa aquellos que não o fizerem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1893.—*Henrique Valladares*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem attestar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1º, tit. 3º, sec. 1ª e § 2º, tit. 3º, sec. 1ª do codigo de posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 40\$000:

Ruas da Aquidaban de frente a de D. Adelaide, Lins de Vasconcellos principiando da rua Dr. Duque Estrada Meyer e terminando de frente ao n. 65 da do Dr. Lins de Vasconcellos, rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro (entre os lampeões n. 1343 e 1344), rua José Bonifacio canto da do Livramento. Travessa Leal canto da rua Silva e outro ao lado opposto entre Thereza e Silva, rua Getulio canto da do Tenente Costa, rua Wencelão junto ao lampeão n. 13071, rua Adriano entre as ruas Magalhães Couto e D. Zeferina, rua Lopes da Cruz canto da do Dr. Dias da Cruz, rua Barcelona (dous terrenos), rua Cabuçú canto da de S. Francisco.

Ficando tambem os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem cercar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com § 2º, tit. 3º, sec. 1ª e § 1º, tit. 3º e sec. 2ª do codigo de posturas, ficando sujeitos a multa de 30\$ os proprietarios dos mesmos terrenos:

Ruas: Conselheiro Ferraz (diversos lotes e diversos terrenos), Cornelio canto da do Silva, Lopes da Cruz (diversos terrenos), do Cabuçú (entre a do Conselheiro Ferraz e Dr. Lins de Vasconcellos), Viuva Claudio canto da do Pinheiro, Pinheiro canto da do Dr. Peçanha, Furtano de Brito (diversos terrenos), de Sant'Anna (diversos terrenos), Claudina (idem), Augusta (idem), Santos Titara (idem), Miguel Angelo (idem), Caxamby (idem), Honorio (idem), Tenente Franca (idem), de D. Clara (idem), S. Gabriel (idem), Wencelão (idem), Figueiredo (um terreno), Cardoso canto da de Visconde de Tocantins, Eulina (em frente ao n. 9), Bella canto da de Curupaty, Bella (junto aos ns. 1 e 5), Magalhães Couto (junto aos ns. 10, 11 e 12), Zeferina canto da de Curupaty, Zeferina n. 2, Jubim (tres lotes de terreno), Cardoso canto da de Tocantins e Eulina (em frente ao n. 9). Agencia da Prefeitura do 2º Districto do Engenho Novo, 4 de dezembro de 1893.—O escriptivo, *Antonio Carlos Cordeiro*.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á rua D. Anna Nery n. 130, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 12 de dezembro de 1893.—O escriptivo, *João Rego do Amaral*.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acha recolhido por infracção da postura municipal, um cavallo castanho.

Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o, nesta agencia, á rua da Igrejinha n. 12, no prazo de 8 dias, do contrario será vendido em leilão publico, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do referido deposito.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1893.—O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus banqueiros os Srs. N. M. Rothchild & Sons o seguinte telegramma datado:

Londres, 14 de dezembro ás 3 hs. 45 m. p. m

Taxa do Banco da Inglaterra...	3 %
Desconto no mercado.....	2 1/2 %
Chèques s/ Pariz.....	25, 20
Aplicacoes externas de 1879.....	70 %
Ditas idem de 1888.....	60 %
Ditas idem de 1889.....	58 %

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Prapa	90 d/v	à vista
Sobre Londres...	10 3/16	10
> Pariz.....	935	—
> Hamburgo..	1.153	1.182
> Italia.....	—	900
> Portugal....	—	—
> Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco de Crédito Real do Brazil,	
papel.....	35\$500

Soberanos

Vendedor.....	23\$800
Comprador.....	23\$500

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1893.—*J. Claudio de Silva, syndico*.

B. de Ferro Central do Brazil

Entradas no dia 13 de dezembro de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

	Desde 1º de mez	
Aguardente....	—	7 pipas.
Café.....	515.404	5.408.381 kilos.
Carvão vegetal.	31.800	557.000 >
Couros seccos e salgados.....	—	152.350 >
Fumo.....	4.200	84.700 >
Queijos.....	5.400	67.040 >
Toucinho.....	—	74.670 >
Diversas.....	14.100	197.000 >

ANNUNCIOS

Companhia Agricola São Sebastião

Convido aos Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria no dia 30 de dezembro proximo futuro, sobrado n. 30, á 1 hora da tarde, á rua dos Benedictinos afim de deliberarem sobre o relatório e contas do anno social findo em 30 de junho do corrente anno, respectivo parecer do conselho fiscal, e bem assim eleger novo conselho fiscal.

Outrosim fica a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—*Manoel Furquim Severo de Almeida, director*.

Companhia Agricola São Sebastião

Convido ao Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ao meio dia, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, afim de deliberarem sobre a autorisação para levantamento de um empréstimo em bonus no Banco da Republica do Brazil com garantia de hypotheca dos bens da companhia, e para outros fins de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.—*Manoel Furquim Severo de Almeida, director*.

Sociedade em commandita por acções Elie Bloch & Comp.

RUA DO LAVRADIO N. 122

Convidam-se os Srs. accionistas desta sociedade para assistir a uma reunião que terá lugar no dia 20 do corrente, ao meio-dia, para tratar da approvação de diversos contractos feitos pela gerencia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1893.—*Elie Bloch & Comp.*

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diario Oficial

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Oficial* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento approvado pelo decreto n. 1541 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.